



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2015/2025**

**Erebango, junho de 2015**



## MENSAGEM

“Ai de nós, educadores, se deixarmos de sonhar os sonhos possíveis. E, o que eu quero dizer com sonho possível? Na verdade, há sonhos impossíveis e o critério de possibilidade ou impossibilidade dos sonhos é um critério histórico-social e não individual. O sonho impossível hoje torna-se possível amanhã”

Paulo Freire

O Processo de construção e desenvolvimento de qualquer sociedade, a formação da identidade cultural de um povo, a consciência social dos indivíduos, o exercício político da cidadania, intrinsecamente estão relacionados com um aspecto fundamental de nossa vida social: a educação. Não entendemos sociedade/democracia/educação dissociadas. Elas se entrelaçam e se completam, agem em consonância com as necessidades do mundo atual, preparando seus componentes e dotando-os dos qualitativos essenciais à continuação da humanidade.

Partindo de uma política nacional de educação como prevê a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, é resultado de um processo de construção coletiva, tendo sido gestado em diversos espaços de debates, através da participação de múltiplos sujeitos sociais e políticos. “A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação elaborar planos decenais correspondentes” e art. 9º de Lei nº. 9.394/96 da LDB e do Decreto nº. 6.094/2007, inciso XXIII, do Plano de Metas Compromisso “Todos Pela Educação”, que se referem ao Plano Municipal de Educação, esta Secretaria de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, Escolas Estadual e os demais segmentos da sociedade civil, elaboraram o Plano Municipal de Educação, abrangendo como princípio, o conjunto das ações educativas que se desenvolvem neste Município e que serão implementadas mediante políticas públicas.

Construir e consolidar um projeto moderno e próprio, comprometido com a transformação social e educacional do nosso Município, buscou-se, com a elaboração do Plano Municipal de Educação, mobilizar a Rede Municipal, Rede Estadual, Entidades e Associações, propiciando desencadeamento de uma significativa série de debates sobre seus mais importantes problemas educacionais, bem como as alternativas e estratégias para enfrentá-los. Este debate instalado nos encontros, indicou que eram muitos os obstáculos e



desafios a serem enfrentados na educação do município. Com uma investigação reflexiva e crítica a construção deste trabalho foi significativo, assegurando oportunidades de experiências de aprendizagens que desafiem o potencial criativo, incorporem avanços científicos e tecnológicos e desencadeiem a paixão pela descoberta, estabelecendo a mediação necessária, com o mundo cultural daqueles que procuram a escola pública de qualidade.

A participação da sociedade na apresentação das propostas, na expressão dos desejos, no debate e na aprovação das proposições foi de fundamental importância na elaboração e na construção deste Plano Municipal de Educação. As ideias formuladas retratam, de forma atualizada, criativa, provocativa, corajosa e esperançosa, questões que no dia a dia, na sala de aula e na escola, continuam a instigar o conflito e o debate entre os educadores e a sociedade organizada.

Com a conclusão deste trabalho podemos relacionar os desafios da rede de ensino, na expectativa e no desejo de uma nova escola que assegure a inclusão social, a permanência do educando, oferecendo um ensino de qualidade, na vivência plena de uma gestão democrática e na valorização do educador.

Sabemos que o Plano Decenal de Educação do Município de Erebangó/RS expressa os compromissos que os educadores e o governo municipal devem promover e garantir no Município, pois representa a preocupação e a necessidade de se fazer projetos modernos e desenvolvimento autossustentável, comprometido com a transformação social, além de assegurar a cidadania para todos e progresso para o Município, como também de atingir os objetivos e metas previstas no Compromisso Todos pela Educação, constituindo-se como uma das prioridades do Governo Municipal.

O presente documento, assim idealizado e executado pela municipalidade erebanguense, encaminhará as políticas públicas educacionais através da Secretaria de Educação para o próximo decênio 2015 a 2025. O Município, com mais esta iniciativa, vislumbra em tempo de progresso e cidadania na Educação. Relembrando a célebre frase do saudoso educador Paulo Freire: “Ensinar exige a convicção de que a mudança é possível”, traçamos este Plano Municipal de Educação na certeza de que ousar já é um passo decisivo rumo ao desafio e às propostas mutacionais.

**Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 5530-A, de 09 de janeiro de 2015.**

Constitui Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação.

ENIO MEREGALLI, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação, que será composta pelos seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação – MARLI TEREZINHA BOLSONELLO
- Representante do Conselho Municipal de Educação – LORENICE GLOVACKI
- Representante do Poder Executivo – ILSE BERNARDA ROGALSKI
- Representante do Poder Legislativo – ALEXANDRE ZANCANARO
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde – KAREN DE ABREU BRAIDA
- Representante da Secretaria Municipal de Finanças – VALMIR JOSÉ ZOTTI
- Representante da Associação de Estudantes de Erebangó – RONALDO PELLIN
- Representantes das Direções das Escolas do Município – SARITA BELEDELLI, NEUSA MARIA MARINHO GUIZA, ELISANDRA TERRES FRANÇA e GILVANA FEDERLE COMARELLA

Art. 4º - O trabalho da Comissão será prestado sem ônus para o Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO, 09 de janeiro de 2015.

  
ENIO MEREGALLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
FLÁVIA TERESINHA KLEIN SANTOLIN  
Secretaria Municipal de Administração

*"Concepção visual do Rio Grande. Dos rios, do sangue. Salvo Vidua."*

www.erebangó.rs.gov.br - E-mail: erebangó@itake.com.br

Rua Olinda Vater, 137 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



## SUMÁRIO

Mensagem inicial	
Comissão de elaboração do PME 2015/2025	
Apresentação.....	08
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
1.0. Os Sistemas de Ensino e o Regime de Colaboração.....	12
1.1. Mecanismos de avaliação e monitoramento do PME – 2015-2025.....	13
1.2. Diretrizes do PNE e PME – 2015/2025.....	14
<b>2.0. O MUNICÍPIO.....</b>	<b>16</b>
2.1. Histórico do Município.....	16
2.1.1. Período Pré emancipatório.....	16
2.1.2. O Plebiscito.....	18
2.1.3. Ata de eleição da Comissão Emancipacionista do Distrito de Erebangó/RS.....	19
2.2. Demografia.....	21
2.3. Aspectos econômicos.....	22
2.4. Produção Agropecuária.....	24
2.5. Agricultura Familiar.....	25
2.6. Mercado de Trabalho.....	25
2.7. Aspectos Sociais.....	28
2.8. Assistência Social.....	29
2.9. Inclusão Produtiva.....	31
2.10. Saúde.....	32
2.11. Aspectos de Gestão Municipal.....	34
2.12. Recursos Humanos.....	35
2.13. Educação.....	36
2.14. Diagnóstico das Escolas de Erebangó.....	38
2.14.1. Escola Municipal de Educação Infantil Vó Alma.....	38
2.14.2. Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril.....	44
2.14.3. Escola Estadual Indígena De Ensino Fundamental Kanhrãnrãn Fã Luis Oliveira..	50
2.14.4. Colégio Estadual Irineu Evangelista de Souza.....	53



2.15. Financiamento da Educação.....	56
<b>3.0. NÍVEIS E MODALIDADES.....</b>	<b>59</b>
3.1. Eixo I - Educação Infantil.....	59
3.2. Eixo II – Ensino Fundamental.....	60
3.2.1. Alfabetização.....	63
3.2.2. Tempo Integral - Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.....	64
3.3- Eixo III - Educação Especial.....	65
3.4- Eixo IV – Melhoria da Qualidade do Ensino.....	66
3.5- Eixo V – Educação de Jovens e Adultos – EJA.....	66
3.6- Eixo VI – Ensino Médio.....	67
3.7- Eixo VII – Educação Superior.....	69
3.8- Eixo VIII – Profissionais da Educação (formação).....	70
3.8.1- Valorização do Profissional.....	71
3.8.2- Gestão Democrática.....	72
3.8.3- Financiamento e Gestão de Recursos.....	74
<b>4- METAS E ESTRATÉGIAS.....</b>	<b>75</b>
Meta 01.....	75
Meta 02.....	77
Meta 03.....	79
Meta 04.....	80
Meta 05.....	82
Meta 06.....	83
Meta 07 .....	85
Meta 08.....	88
Meta 09.....	89
Meta 10.....	91
Meta 11.....	92
Meta 12.....	92
Meta 13.....	94
Meta 14.....	94
Meta 15.....	95



Meta 16.....	96
Meta 17.....	97
Meta 18.....	97
Meta 19.....	98
Meta 20.....	99
BIBLIOGRAFIA.....	102



## **Apresentação**

O Plano Municipal de Educação - PME de Erebangó/RS para o decênio 2015–2025, documento ora apresentado, constitui-se em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social. A sua elaboração, em cumprimento à Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, é resultado de um processo de construção coletiva, tendo sido gestado em diversos espaços de debates, através da participação de múltiplos sujeitos sociais e políticos.

As etapas de elaboração do PME envolveram gestores, professores, funcionários e pais dos alunos das Instituições de Ensino de todos os níveis (infantil, fundamental e médio) e modalidades das Redes Públicas (Estadual e Municipal), bem como outros segmentos convidados: Conselhos Municipais, Poder Executivo Municipal - SMED, Associação dos Funcionários Públicos Municipais e representantes da Câmara de Vereadores. Na elaboração do PME, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais do município, mediante discussões e debates realizados nas escolas, em reuniões com representantes da categoria do Magistério, em Conferências Livres, promovidas pelo Conselho Municipal de Educação – CME e SMED com os representantes da sociedade civil. O trabalho foi subsidiado com vistas à construção de um plano que atendesse à realidade e às necessidades específicas do município, articulado com os Planos Nacional e Estadual de Educação, PNE e PEE, respectivamente. Esse processo está em consonância com as perspectivas atuais de definição das políticas educacionais no Brasil que, sobretudo nos últimos anos, recebeu uma influência decisiva de movimentos de mobilização da sociedade, no sentido de articular a educação com as políticas de Estado, resultante de uma ampla participação dos diversos setores da sociedade civil e política. Ressalta-se que as metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação de Erebangó/RS, sendo delineadas com base na legislação educacional e na realidade municipal por meio de um mapeamento da situação



socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, assim como na identificação de problemas, dificuldades e avanços alcançados.

Inicialmente foi feito estudos acerca da legislação, tais como da Constituição Brasileira, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação-PNE 2014/2024, e outros documentos similares. Em seguida foram feitas avaliações sobre o processo de realização dos estudos, avaliação dos sucessos e insucessos encontrados no percurso e muitos estudos comparativos.

Certamente, temos a clara consciência de que estamos em uma caminhada, onde já avançamos em grandes passos, mas, muitos outros precisam ser dados. O presente PME é um desafio a ser enfrentado por todos os que, direta ou indiretamente, estão envolvidos com a educação de Erebangó/RS. Afinal, temos uma Constituição que caracteriza a educação como um processo que começa na família, passa pela escola (espaço especializado para o aprender sistematizado), pelo movimento social, pelas organizações governamentais e movimentos culturais, prosseguindo por toda a vida. Se todos somos educadores, temos que atuar, coletivamente, na luta pela formação de crianças, jovens, adultos e idosos, que sejam competentes e formadores para pensar e agir no mundo. A missão não é de um é de todos, pois se fortalece no coletivo. Já somos parcialmente vitoriosos, mas, a vitória completa virá quando construirmos uma escola feliz, com docentes realizados como educadores e estudantes satisfeitos em seu processo de ensino e aprendizagem. E tudo isso, certamente, fará com que a sociedade lute por um mundo melhor, onde reinem a justiça social e a solidariedade, tendo como balizadora uma cultura de paz e uma pedagogia do amor. Para concluir, gostaríamos de citar nosso grande mestre Paulo Freire, que em sua Pedagogia da Indignação nos deixa a seguinte assertiva:

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho, senão viver plenamente a nossa opção. Encarna-la, diminuindo a distância entre o que fizemos e o que fazemos. Desrespeitando os fracos, enganando os incantos, ofendendo a vida, explorando os outros, discriminando o índio, o negro, a mulher, não estarei ajudando meus filhos a ser sérios, justos e amorosos da vida e dos outros”.

(Paulo Freire. Pedagogia da Indignação. Editora UNESP, São Paulo, 2000)

Vamos em frente, a luta continua...



O processo de construção e desenvolvimento de qualquer sociedade, a formação da identidade cultural de um povo, a consciência social dos indivíduos, o exercício político da cidadania estão relacionados com um aspecto fundamental da nossa vida social: a **EDUCAÇÃO**.

Sociedade, democracia e educação não são dissociadas, se entrelaçam e se completam, agem em consonância com as necessidades do mundo atual, formando pessoas e dotando-as dos qualitativos essenciais à continuidade humana.

A educação do Município de Erebangó/RS, com o presente Plano Municipal de Educação - 2015/2025, elaborado à luz do Plano Nacional de Educação/PNE – 2014 /2024, está entrando em um novo momento e com novos desafios: de atuar como protagonista para a superação da desigualdade e da exclusão. Para isso, a educação deve estar no centro do projeto de desenvolvimento do Município e ser considerada como bem público e direito social essencial à qualidade de vida de todos os cidadãos de Erebangó.

A demanda social por educação como direito de todos os cidadãos implica garantir uma escola pública, gratuita e de qualidade ofertada pelo Estado por meio da 15ª Coordenadoria Regional de Educação, e pelo Poder Público Municipal de Erebangó/RS. Assim, o Município deverá fazer gestões junto aos Poderes Públicos (municipal, estadual e federal) para a constituição de um Sistema Público de Educação, que garanta a oferta de educação pública com qualidade para todos os cidadãos. Cumpre, portanto, os preceitos constitucionais e as deliberações da legislação vigente em relação aos direitos das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos:

- É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CF/1988, Art. 227)

- O Estado deve assegurar à criança e ao adolescente a Educação Infantil, com o atendimento em creches e pré-escolas (de zero a cinco anos de idade), o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, o acesso aos níveis



mais elevados de ensino e pesquisa, a oferta de ensino noturno regular, além do acesso aos esportes, à produção e fruição artística e assistência integral aos estudantes. (ECA/1990, Art. 53, Art. 54; LDBEN/96)

- A Educação Especial é modalidade da educação escolar e como parte da educação geral deve garantir o “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino” e dessa forma, os atendidos, por fazerem parte do sistema educacional, devem possuir os mesmos direitos já atribuídos a todos os outros. (LDBEN/96)

O direito à diferença busca garantir que, em nome da igualdade, não se desconsiderem as diferenças culturais, de cor/raça/etnia, gênero, idade, orientação sexual, entre outras. Em decorrência, espera-se que a escola esteja atenta a essas diferenças, a fim de que em torno delas não se construam mecanismos de exclusão que impossibilitem a concretização do direito à educação, que é um direito de todos.

- A história e a cultura de povos que também construíram e constroem a história do Brasil e que foram sempre colocadas à margem dos conteúdos escolares será socializada e estudada, tendo a sua inclusão nos Projetos Pedagógicos das Unidades Escolares da Educação Básica, garantindo dessa maneira a disseminação de conteúdos mais amplos sobre os povos africanos, afro-brasileiros, latino-americanos e indígenas, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais revisadas no ano de 2009 e nas demais legislações específica. (Lei 10.639/ 2003; Lei 11.645/2008).

- Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Para efetivar esse direito, o Poder Público deverá promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente. (CF/1988, Art. 225, inciso VI).

- Cabe aos municípios oferecerem prioritariamente a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, ao Estado o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e à União a Educação Superior, de modo que os três entes



federativos, em regime de colaboração, deverão cumprir o preceito constitucional de garantia de acesso à cultura, à educação e à ciência a todos brasileiros. (CF/1988, Art. 23, inciso V; LDBEN/96).

Assim, o presente Plano, fundamentado nos princípios legais citados, subsidiará e orientará, nos próximos 10 anos, a educação que deve ser oferecida no município de Erebangó/RS.

## **1.0. Os Sistemas de Ensino e o Regime de Colaboração**

Todas as Instituições de Ensino devem ser cadastradas e autorizadas a funcionar pelo respectivo Sistema de Ensino.

No município de Erebangó/RS o Conselho Estadual de Educação (CEED), com sede em Erechim, tem sob sua responsabilidade as escolas da Rede Estadual e da Rede Municipal de Ensino.

Os dois órgãos que executam a política educacional no município são: a Secretaria Municipal da Educação (SMED) e a Secretaria de Educação do Estado (SEDUC), por meio da 15ª Coordenadoria Regional de Educação (15ª CRE).

O Conselho Municipal de Educação –CME, foi criado pela Lei nº.235 DE 07/05/19923, é composto por vários segmentos da sociedade, é atuante, participativo e fiscalizador. Seus encontros acontecem a cada dois meses.

O Plano Nacional de Educação (PNE) – 2014/2024 representa um importante avanço institucional para o País, definindo metas e estratégias para avançar no processo de melhoria da educação brasileira. O texto do PNE fixou o prazo decenal para o Plano Nacional de Educação, com o objetivo de articular nacionalmente os sistemas de ensino em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas. As ações entre os entes federativos devem mediar a integração e articulação intersetorial. Assim, cada ente federativo deve agir cooperativamente com o outro, visando à garantia de igualdade no acesso e à construção de qualidade para todos na oferta da educação.



Conforme prevê a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a consecução das metas do PNE - 2014/2024 e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios. Além disso, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, e dos Municípios deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE - 2014/2024 e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução. Prevê, ainda, que os sistemas de ensino – e Conselhos de Educação - dos Estados, e dos Municípios deverão prever mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PNE – 2014/2024.

### **1.1. Mecanismos de avaliação e monitoramento do PME – 2015-2025**

O presente plano foi elaborado mediante realização de encontros, estudos e debates dos diversos segmentos da Sociedade. A realização da coleta de dados referente a educação de Erebangó/RS foram avaliadas junto às instituições educacionais dos diferentes níveis e âmbitos educacionais. Assim sendo, o mesmo consiste na ‘expressão mais recente’ dos anseios da comunidade, no que tange ao projeto educacional a ser desenvolvido no município Erebangó/RS, no próximo decênio.

Mesmo assim, este plano não é um documento fechado e acabado. Ao contrário, é necessário que seu desenvolvimento seja acompanhado e avaliado no decorrer dos próximos dez anos. Visando contribuir para isto, propõe-se a atualização dos dados educacionais anualmente, pela direção de cada escola, bem como a avaliação dos resultados das ações e estratégias desenvolvidas, pela Secretaria Municipal de Educação, com divulgação dos resultados à comunidade educativa e sociedade a cada dois anos. A manutenção de tal periodicidade é importante para que possa ser assegurada uma avaliação que permita realizar as alterações necessárias para o aprimoramento do processo ao longo de seu desenvolvimento, em decorrência de possíveis falhas ou do surgimento de novas demandas. Por sua vez, o acompanhamento sistemático do presente plano, requer que a Comissão designada na adequação do presente Plano contribua no monitoramento e aprimoramento do Sistema de Coleta de Dados Educacionais do Município. Como condição essencial para que os objetivos e metas propostas neste plano sejam materializados, o mesmo deve ser assumido como um compromisso da sociedade. Sua



aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e sua avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, serão decisivos para que a Educação produza a inclusão social almejada e o desenvolvimento da plena cidadania. Por esta razão, a implementação e avaliação do PME 2015/2025 deve ser ação compartilhada e assumida por todos os cidadãos de Erebangó/RS.

O acompanhamento e avaliação do presente plano ao longo de seu desenvolvimento são essenciais para garantir o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a eficácia das ações implementadas. Considerando que no período de vigência do plano, poderão ocorrer mudanças na realidade educacional, sendo necessárias medidas corretivas ou adequação às novas demandas.

Sob este enfoque, o acompanhamento e avaliação do presente plano, ao final de sua vigência, subsidiar-se-á na análise de relatórios parciais produzidos a cada biênio, com base nos aspectos quantitativos e qualitativos que se fizerem presentes no contexto educacional, bem como na avaliação das ações para redirecionamento do mesmo e os resultados delas advindos.

## **1.2. Diretrizes do PNE- 2014/2024 e PME – 2015/2025**

São diretrizes do PNE - 2014/2024:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;



VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto-PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, como padrão de qualidade e equidade.

IX - valorização dos profissionais da educação; e

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Considerando as diretrizes, metas e estratégias do PNE e o desafio de elaborar metas e definir estratégias para a área educacional do Município de Erebangó/RS, para os próximos dez anos, levando em conta as demandas de escolarização em todas as etapas da Educação Básica, apresentamos as seguintes diretrizes:

São diretrizes do PME 2015/2025:

- a) universalizar o atendimento da população da Educação Infantil no Município de Erebangó/RS;
- b) universalizar o Ensino Fundamental com nove anos de duração de qualidade para toda a população de 6 a 14 anos;
- c) alfabetizar todas as crianças até 8 anos de idade;
- d) universalizar o atendimento escolar de qualidade para toda a população de quinze a dezessete anos;
- e) ofertar educação em tempo integral em 50% das escolas do município e atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica;
- f) difundir os princípios da equidade, do respeito à diversidade e da valorização profissional e potencializar/assegurar/incentivar a gestão democrática da educação;
- g) garantir formação continuada aos profissionais da educação;



h) erradicar o analfabetismo da população com mais de 15 anos e reduzir o analfabetismo funcional;

i) garantir o atendimento escolar aos estudantes da Educação Especial em todos os níveis e modalidades de ensino na rede regular de ensino e o atendimento educacional especializado;

j) fortalecer as redes de proteção integral de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, efetivando-se o regime de colaboração entre os diferentes Órgãos: Ministério Público, Conselho Tutelar, CME, 15ª CRE, e Secretarias: educação, saúde e assistência social.

## **2.0. O MUNICÍPIO**

### **2.1. Histórico do Município**

#### **2.1.1. Período Pré emancipatório**

No princípio, Getúlio Vargas era dividido em cinco distritos: Erebangó/RS, Ipiranga do Sul, Estação Getúlio Vargas, Floriano Peixoto e Souza Ramos. No ano de 1979, ocorreram diversos rumores de que Estação Getúlio Vargas pretendia formar um novo município, desmembrando-se de Getúlio Vargas em cuja área emancipada também ficariam os distritos de Erebangó/RS e Ipiranga do Sul/RS.

Desta data até meados de 1981, os boatos não se confirmaram. Em entrevista, o Sr. Paulo L. Dreier, que na época era Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, rememorou os acontecimentos vivenciados: Mediante os comentários que novamente surgiram, formou-se uma comissão integrada pelo Prefeito na época Darcy José Peruzzolo, Vice prefeito Bruno Valdo Klein, Presidente do Partido da Arena, Sr. Clovis Valadares e o Presidente da Câmara de Vereadores, Paulo L. Dreier, que foi a Porto Alegre para verificar os fatos reais sobre o assunto na Assembleia Legislativa. Na Comissão de Constituição e Justiça foram lhes apresentados documentos datados desde 6 de novembro de 1979 que comprovavam realmente todos os rumores sobre a emancipação de Estação Getúlio Vargas.



No regresso a Erebangó/RS, realizou-se uma reunião no Clube União, aberta a toda população local para registrar o protesto e a disposição de não fazer parte do novo Município, uma vez que Erebangó/RS sempre teve representantes na Administração de Getúlio Vargas, mantendo suas reivindicações e pedidos sempre atendidos. O grupo estava decidido a continuar vinculado ao Município de Getúlio Vargas. Se o fato se consumasse, em protesto Erebangó/RS faria um movimento para pertencer ao Município de Erechim.

Por um período os rumores se aquietaram, uma vez que, nenhum dos distritos de Getúlio Vargas atingiam a exigência legal quanto a população, arrecadação e outros itens para tornar-se Município.

Foi total a surpresa quando do conhecimento da Lei Estadual nº 8253 de 12 de novembro de 1986, que autorizou a consulta plebiscitária para a criação no novo Município de Estação.

Movimentaram-se outra vez os líderes dos distritos de Ipiranga do Sul e Erebangó/RS, fazendo assembleias, comissões e abaixo-assinados entre a população, sempre contrários a fazer parte do novo Município. Tanto Erebangó/RS quanto Ipiranga do Sul nomearam através de procuração o bacharel Oscar Breno Stahnke para representá-los quanto ao pedido de arguição de inconstitucionalidade da referida Lei.

No início do ano de 1987, às vésperas da campanha política da administração municipal de Getúlio Vargas, continuavam as divergências e atritos partidários entre os políticos dos distritos. Para ocorrer uma conciliação ou um acordo que ficasse a contento de todos, o deputado Hélio Musskopf, Presidente da Comissão de Estudos Municipais, acompanhado pelo Deputado Antonio Lorenzi sugeriram que houvesse a emancipação dos três distritos, cada qual com sua área e para tanto apresentaram proposta a Assembleia Legislativa, que na época era presidida pelo Deputado Algir Lorenzon.

Os três distritos, surpresos com a proposta, mas de certa forma satisfeitos, organizaram suas Comissões de Emancipação e demais documentos para solicitar os plebiscitos. A documentação entregue em tempo hábil, devido à eleição que se aproximava, foi avaliada e aprovada e a autorização para a consulta a população quanto ao



desejo de emancipar os distritos foi contemplada em Erebangó/RS pela Lei nº 8.368 de 29 de setembro de 1987.

### **2.1.2. O Plebiscito**

Iniciou-se a campanha de esclarecimento popular, trabalho exaustivo da Comissão Emancipacionista. Houve um movimento de alguns proprietários de terras rurais que não aceitaram pertencer ao novo Município de Erebangó/RS. Sua solicitação foi acatada pela Comissão tendo sido excluídas estas propriedades da área a ser emancipada.

A marcação da área para o futuro Município, que teve a participação dos engenheiros agrônomos Gilberto Petry e Nelson Tadeu de Moura sob a orientação do IBGE, também foi um trabalho desgastante.

Solicitações de documentos comprovando relação de todos os contribuintes escritos no ICM, número de propriedades rurais do distrito, indicação da área exata em quilômetros quadrados e demais documentos formaram o dossiê do processo para fazer jus à criação do novo Município.

O plebiscito foi realizado no dia 15 de novembro de 1987. O povo de Erebangó/RS festejou o resultado bem como a criação do novo Município após a publicação da Lei nº 8.557 de 11 de abril de 1988, sancionada pelo então Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Pedro Simon.

Realizou-se uma grande festa com a participação da população para comemorar a emancipação do Município, no dia 05 de Junho de 1988, com almoço no Salão Paroquial de Erebangó. Participaram autoridades convidadas tais como: Secretário do Estado da Agricultura Dr. Odacir Klein, Presidente da Comissão de Estudos Municipais Dr. Hélio Musskopf, Deputados Estaduais, Antonio Lorenzi, Elói Zanella, Firmino Girardello, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas Sr. Julio Jorge Oleksinski, além de Vereadores, Tenente Coronel Paulo Araújo e membros das Comissões de Emancipação de Ipiranga, Estação e Erebangó/RS.



No período entre a emancipação, eleição, posse e instalação oficial do novo Município, a Comissão Emancipatória foi responsável por diversos atos oficiais de Erebangó/RS. Um dos principais feitos desta Comissão foi o encaminhamento de Processo solicitando a criação do 2º grau na Escola Estadual de 1º grau Irineu Evangelista de Souza. Este pedido foi aprovado e desde a data de 12 de Janeiro de 1989, Erebangó/RS possui 2º grau para satisfação das famílias que podem ver seus filhos continuando seus estudos.

Em 15 de novembro de 1988, após um período de campanha política, onde concorreram como candidatos a Prefeito os senhores Gustavo Adolfo Lohmann e Laury Hoppen, foi realizada a primeira eleição para o governo municipal tanto no âmbito do executivo quanto no legislativo. Como candidatos ao cargo de Vereador concorreram os senhores: Wagner Antonio Gritti, Dodani de Moraes, Jair José Deconto, Antonio Tomelero, Nelson Bresolin, Leoniro Mazzucato, Helmuth Ulmer, Nelson Rogalski, Sergio Meregalli, Geraldo José Zorzan, Gilberto Chiarello, Hilário Deconto, Pedro Almeri de Souza, Adão Tiburski, Germano Lisch.

Para primeiro prefeito de Erebangó foi eleito Laury Hoppen, tendo como vice Antonio Carlos Pisseti, representando o Partido Democrático Social (PDS) com 809 votos dos 1742 votos válidos.

Para comporem a primeira Câmara Municipal foram eleitos os senhores: Vagner Antonio Gritti, Dodani de Moraes, Jair José Deconto, Antonio Tomelero, Nelson Bresolin, estes representantes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Sérgio Meregalli, Geraldo José Zorzan, Gilberto Chiarello e Hilário Deconto representando o Partido Democrático Social (PDS).

### **2.1.3. Ata de eleição da Comissão Emancipacionista do Distrito de Erebangó/RS**

Aos três dias do mês de agosto do um mil novecentos e oitenta e sete tendo como local o salão de festas do Clube União, em Erebangó, 2º Distrito de Getúlio Vargas, RS, reuniram-se as lideranças do Distrito e população em geral, com a finalidade de eleger a comissão emancipacionista do futuro Município de EREBANGO. Após vários debates e explanações, procurando sempre analisar as reais condições confrontadas com a Lei



Complementar nº 1, de nove de novembro de um mil novecentos e sessenta e sete, a qual estabelece os requisitos mínimos para a criação de novos municípios, chegou-se à conclusão que a localidade possui todos os requisitos necessários à criação de novo município. Em virtude desta constatação, por aclamação geral de todos os presentes, foi eleita a comissão emancipadora composta pelos seguintes membros:

Presidente: LAURY HOPPEN

Vice-Presidente: ALBINO LUIZ SCARIOT

1º Secretário: RUY DE OLIVEIRA MELO

2º Secretário: ALDO ARMINDO RECH

1º Tesoureiro: PAULO LUIZ DREIER

2º Tesoureiro: ILDO POKOJESKI

Conselho Fiscal:

GUSTAVO ADOLFO LOHMANN

ADÃO PAIM DE VARGAS

CLEMENTINO ANZOLIN

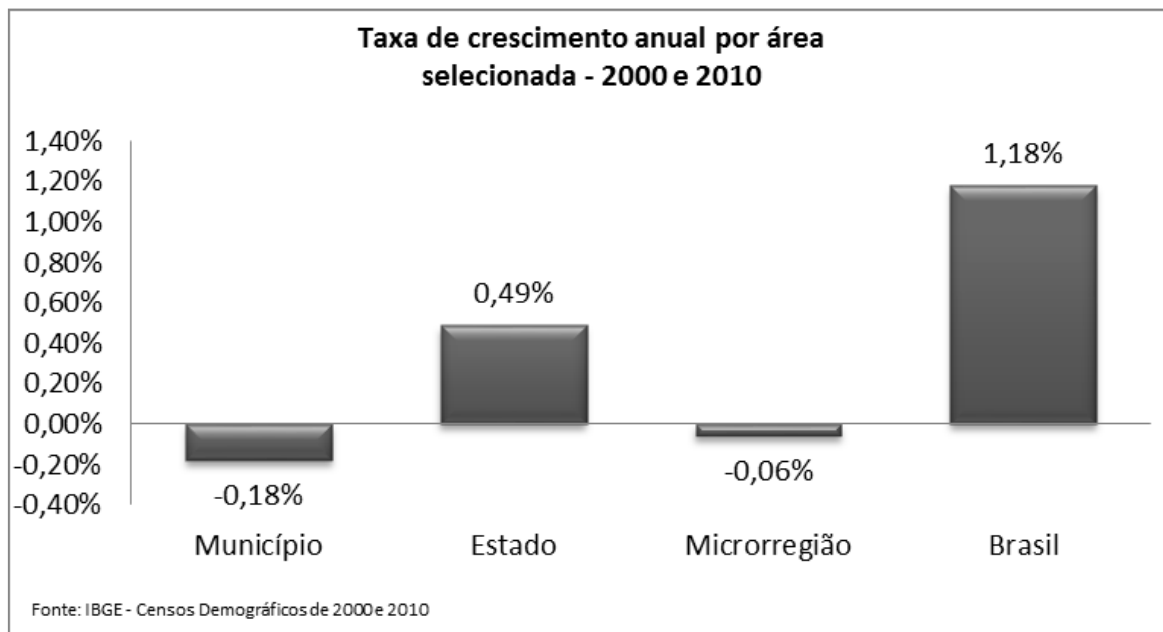
De conformidade com as exigências da Lei Complementar nº 1, de nove de novembro de um mil novecentos e sessenta e sete, e em obediência aos demais diplomas legais existentes, tanto na área Federal como Estadual, participaram da reunião 170 (cento e setenta) pessoas, todas da área a ser emancipada e com domicílio eleitoral na área referida. Empossada a Comissão Emancipadora acima enunciada deliberou-se que a mesma imediatamente iniciará a coleta de assinaturas de pessoas residentes na área, favoráveis a emancipação, para logo após requerer as credenciais junto à Assembleia Legislativa do Estado. Nada mais havendo a tratar, eu, RUY DE OLIVEIRA MELO, servindo de secretário, lavrei a presente ATA, que vai assinada por todos os presentes. Erebangó, 03 de agosto de 1987.



Laury Hoppen, Albino Luiz Scariot, Ildo Pokojeski, Paulo Luiz Dreier, Clementino Anzolin, Ruy de Oliveira Melo, Gustavo Adolfo Lohmann, Aldo Armindo Rech, Adão Paim de Vargas.

## 2.2. Demografia

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,18% ao ano, passando de 3.023 para 2.970 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,49% ao ano e inferior à cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.

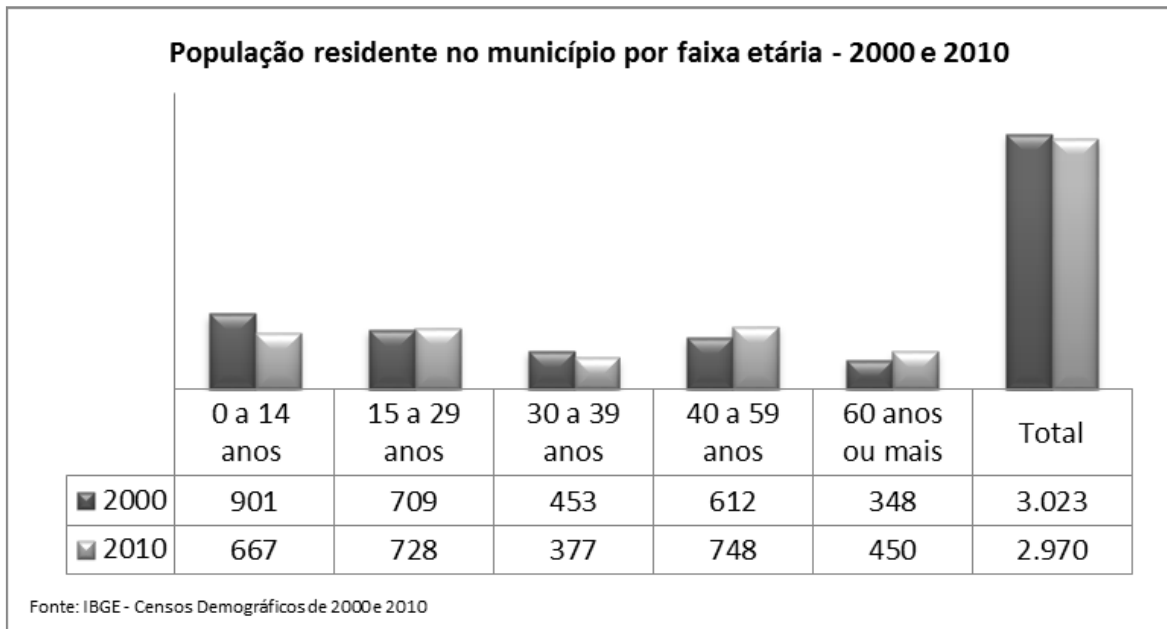


A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 65,33% e em 2010 a passou a representar 65,93% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,6% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 11,5% da população, já em 2010 detinha 15,2% do total da população municipal.



O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -3,0% ao ano. Crianças e jovens detinham 29,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 901 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 22,5% da população, totalizando 667 habitantes.



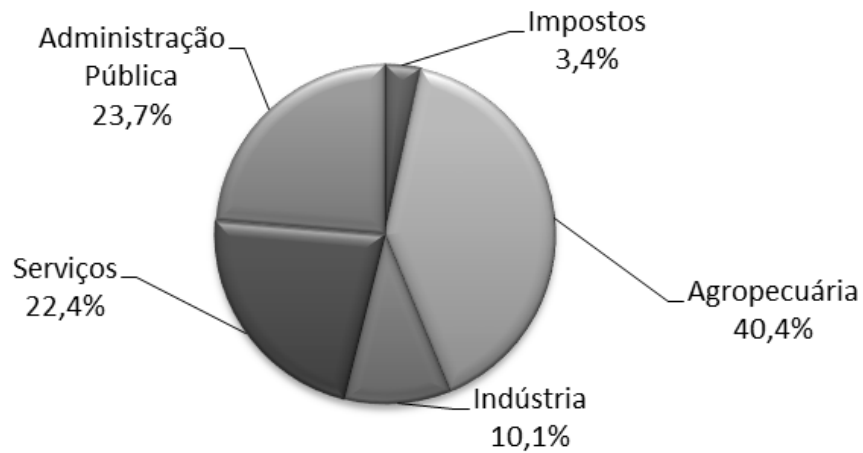
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,44% ao ano), passando de 1.774 habitantes em 2000 para 1.853 em 2010. Em 2010, este grupo representava 62,4% da população do município.

### 2.3. Aspectos econômicos

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 84,2%, passando de R\$ 23,0 milhões para R\$ 42,4 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 49,7%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual permaneceu de 0,02% para 0,02% no período de 2005 a 2010.



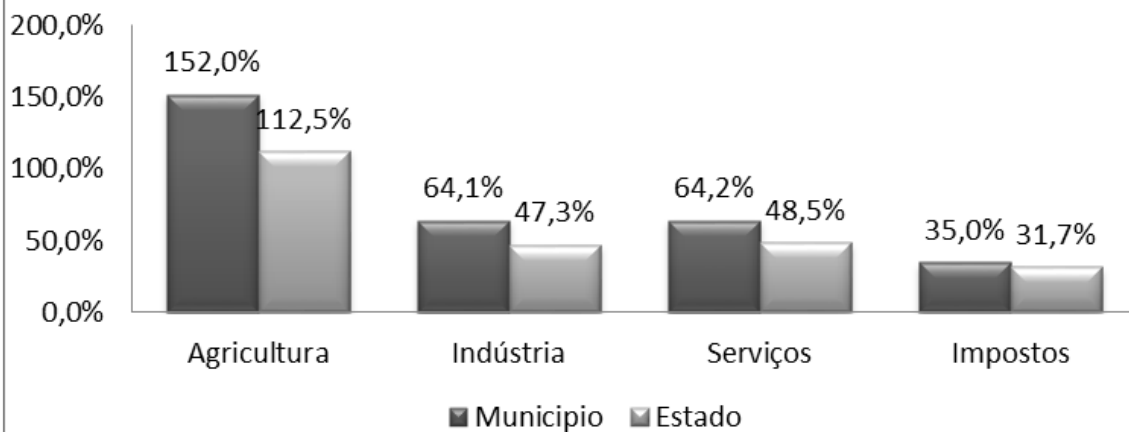
**Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município - 2010**



Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 50,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 9,7% em 2010, contra 10,9% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 10,9% em 2005 para 25,6% em 2010.

**Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado - 2005 a 2010**

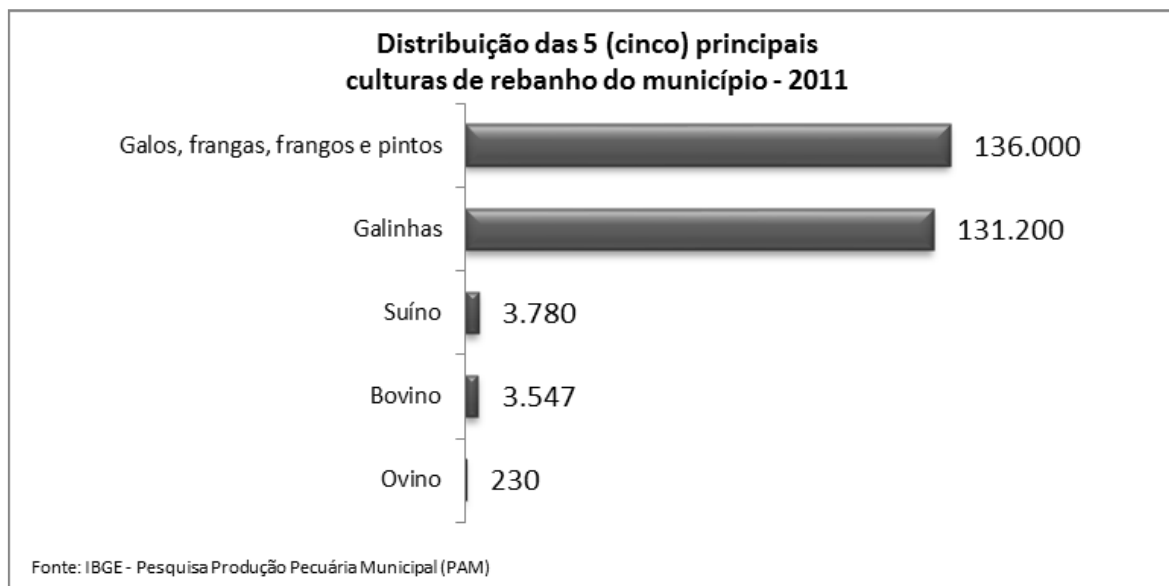


Fonte: IBGE



## 2.4. Produção Agropecuária

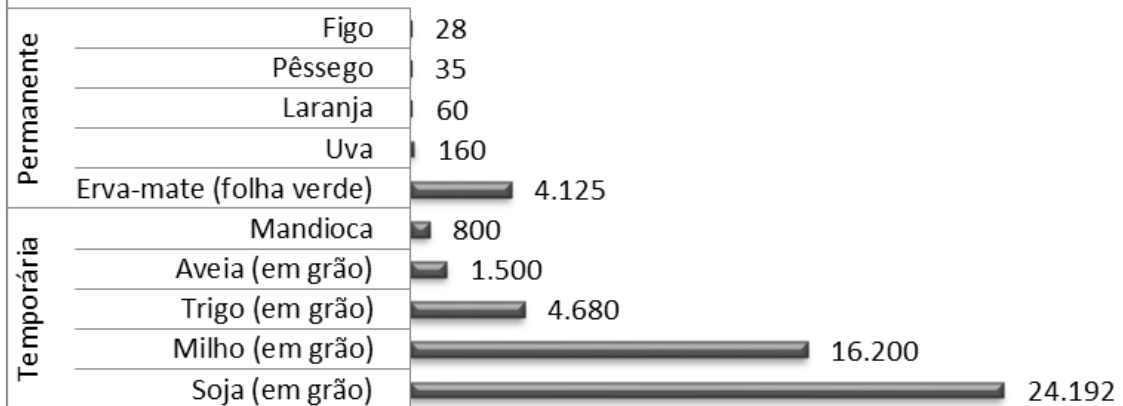
Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



**Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município,  
segundo condição permanente/temporária (toneladas) - 2011**



Fonte: IBGE - Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

## 2.5. Agricultura Familiar

O município possuía 217 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 80% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 36% da área, ocupavam 75% da mão-de-obra do setor e participavam com 37% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 336 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com **DAP**  
(Declaração de Aptidão ao Pronaf)

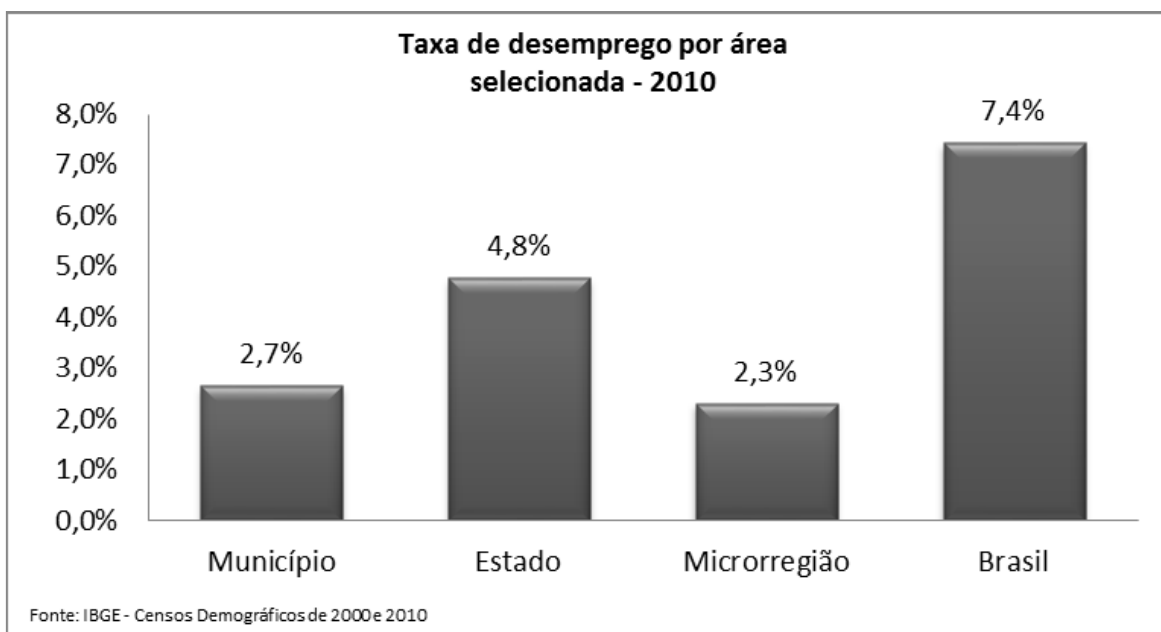
<b>Município</b>	336
<b>Estado</b>	340.781
<b>Brasil</b>	4.395.395

## 2.6. Mercado de trabalho

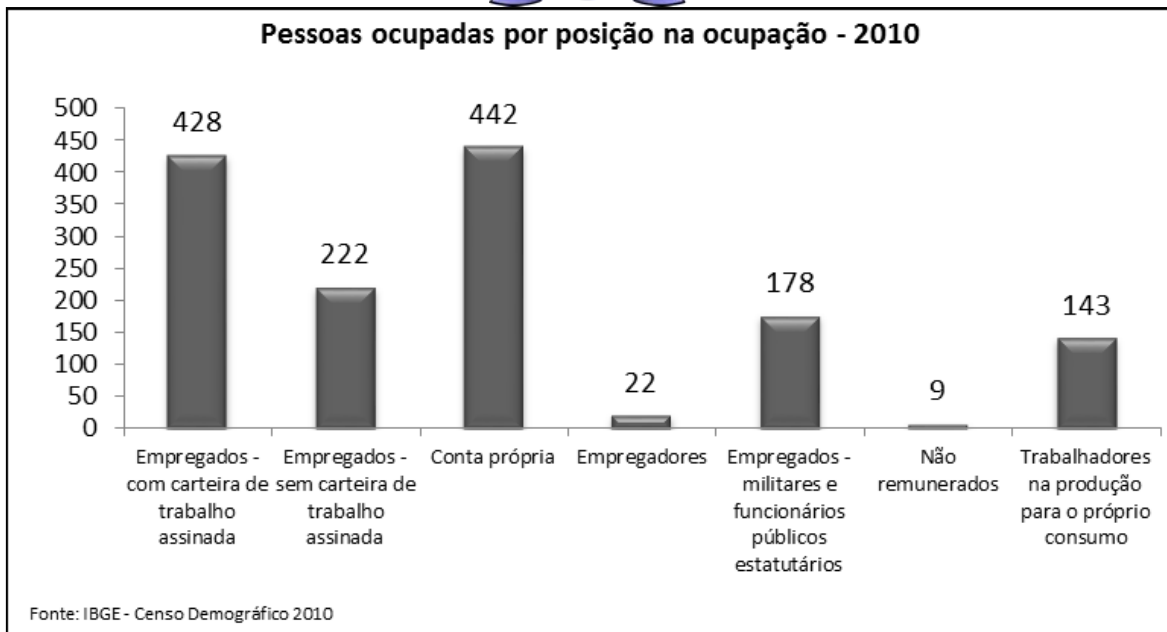


Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 1.482 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 1.443 estavam ocupadas e 39 desocupadas. A taxa de participação ficou em 57,9% e a taxa de desocupação municipal foi de 2,6%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



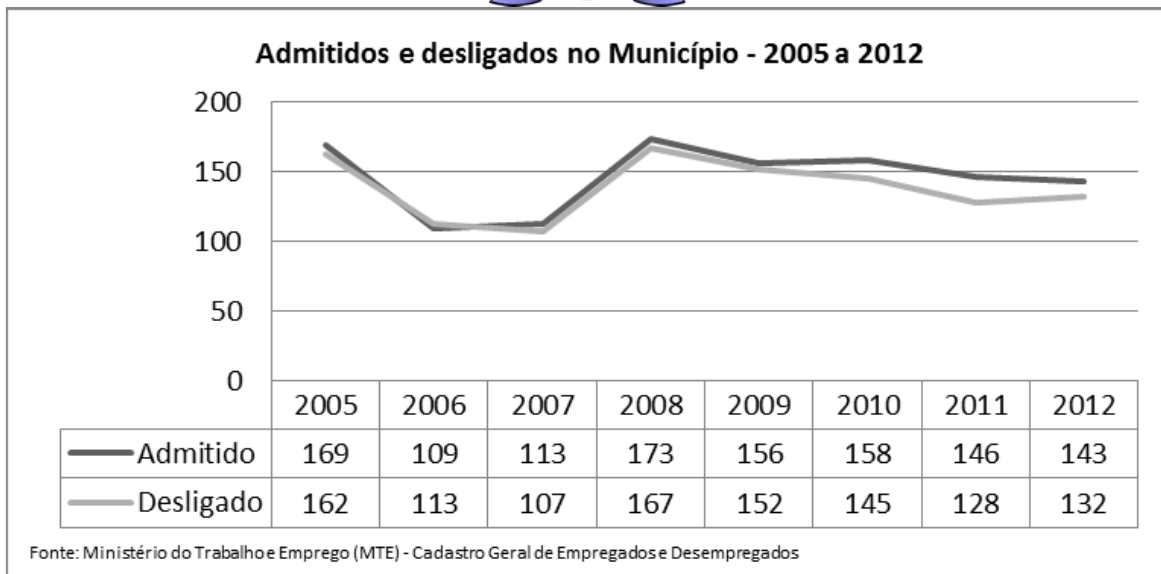
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 29,7% tinham carteira assinada, 15,4% não tinham carteira assinada, 30,6% atuam por conta própria e 1,5% de empregadores. Servidores públicos representavam 12,3% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 10,5% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 11,0% não tinham rendimentos e 45,2% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 921,15. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.110,66 e entre as mulheres de R\$ 701,50, apontando uma diferença de 58,33% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por sete anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 61. No último ano, as admissões registraram 143 contratações, contra 132 demissões.



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 370 postos, -7,5% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 27,8% no mesmo período.

## 2.7. Aspectos Sociais

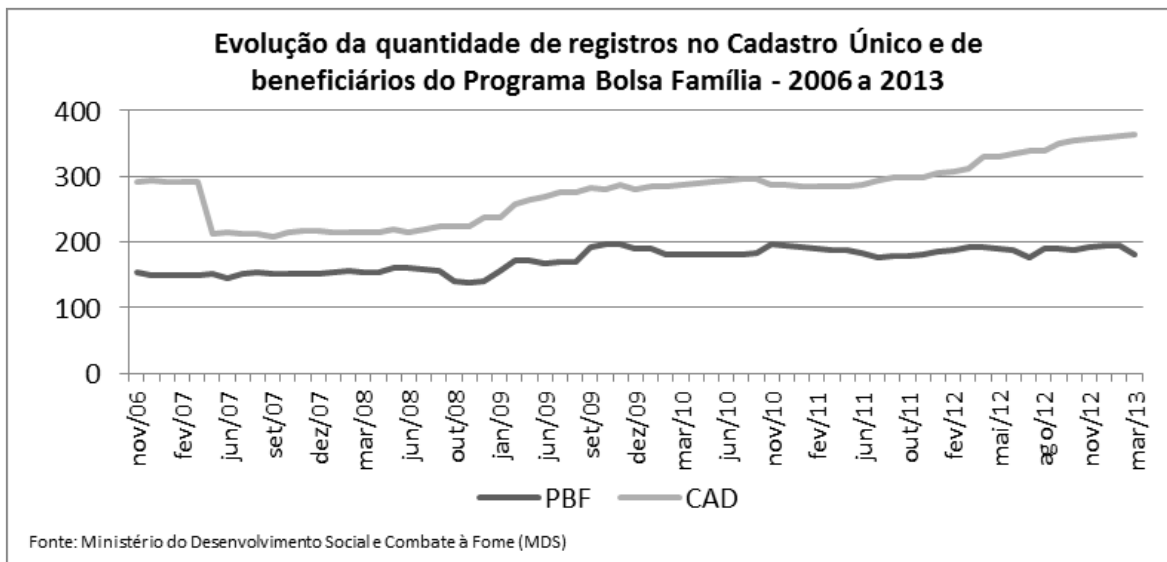
Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 2.970 residentes, dos quais 183 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 6,2% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 145 (79,6%) viviam no meio rural e 37 (20,4%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 364 famílias registradas no Cadastro Único e 180 famílias beneficiárias do Programa Bolsa



Família (49,45% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

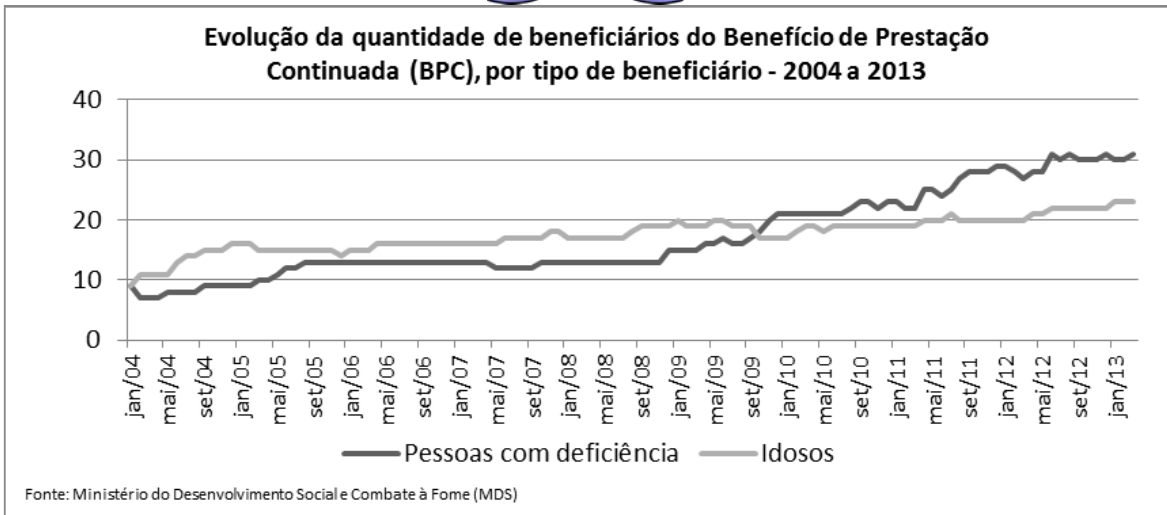


O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

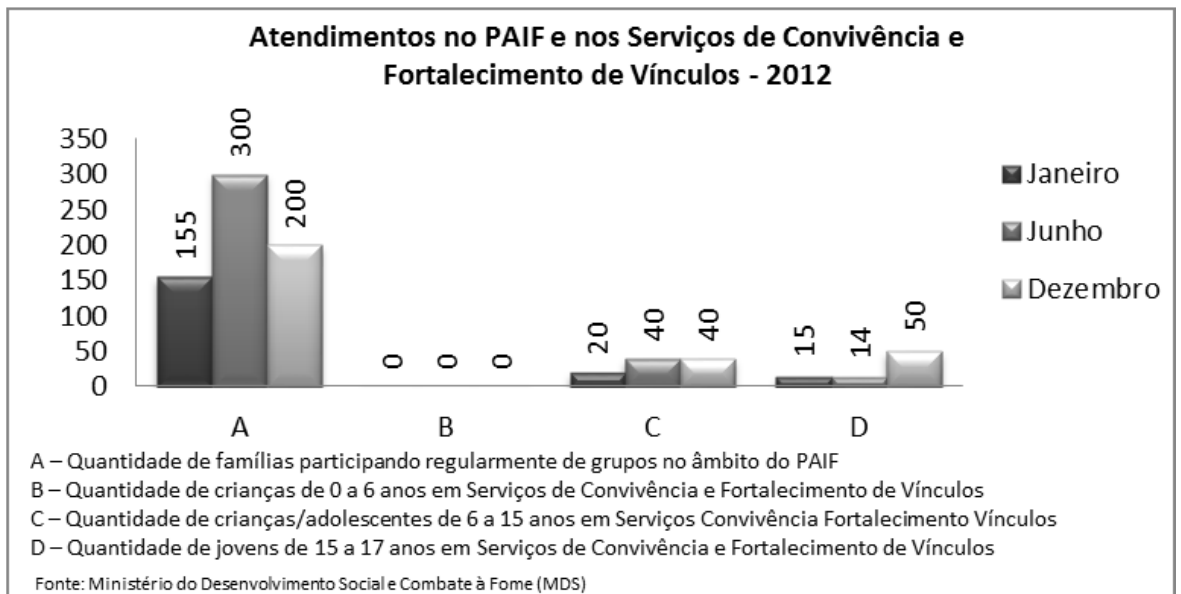
De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 08 famílias em situação de extrema pobreza.

## 2.8. Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



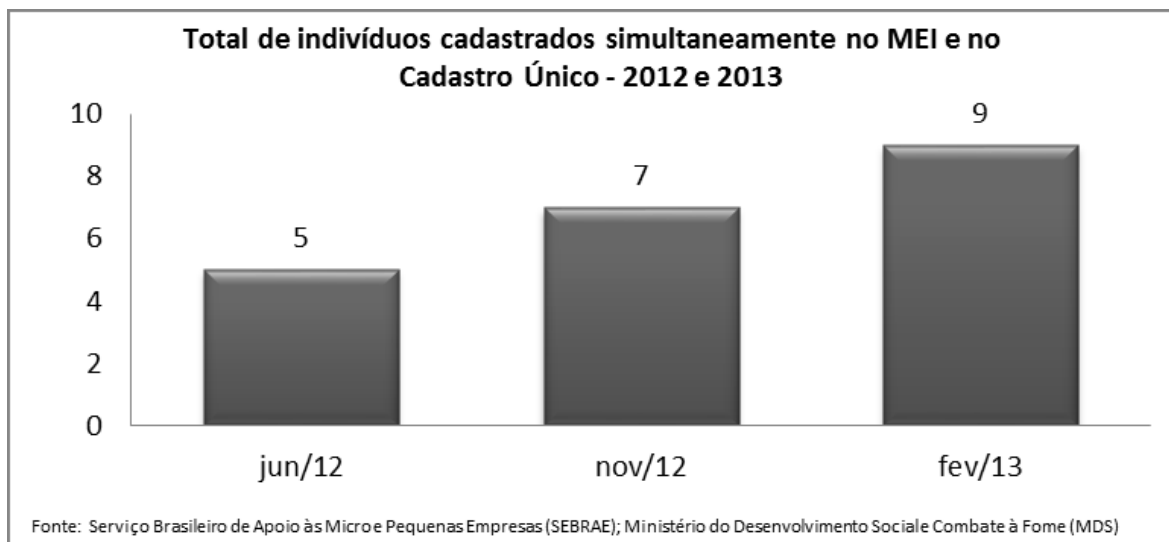
Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:





## 2.9. Inclusão Produtiva

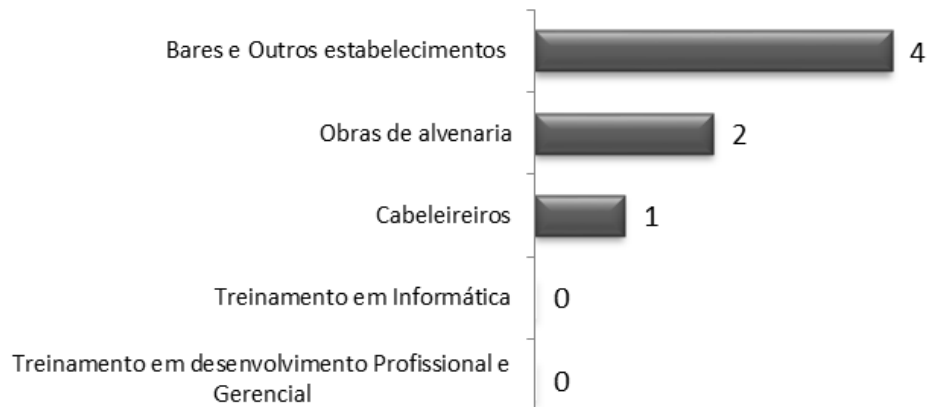
Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 48 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



### Distribuição das 5 (cinco) principais atividades dos microempreendedores individuais (MEI) do município - 2012



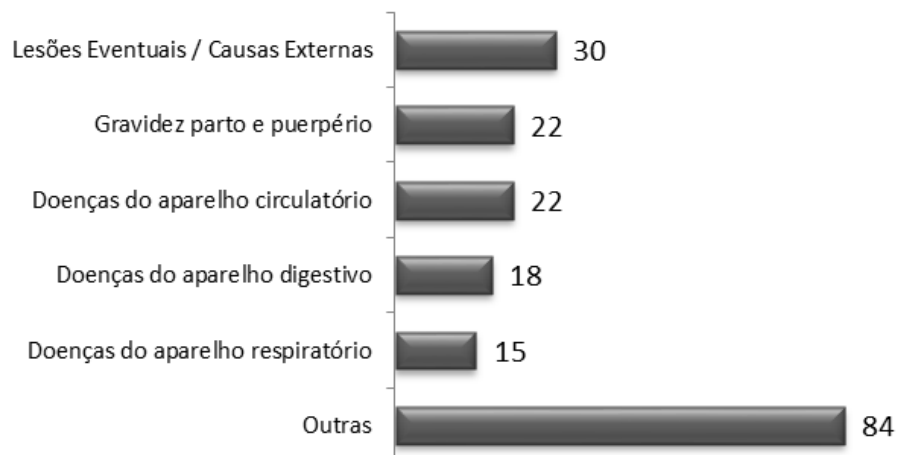
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

## 2.10. Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 1 criança, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.576 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 11,56 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

### Distribuição das 5 (cinco) principais causas de morbidade hospitalar do município - 2012

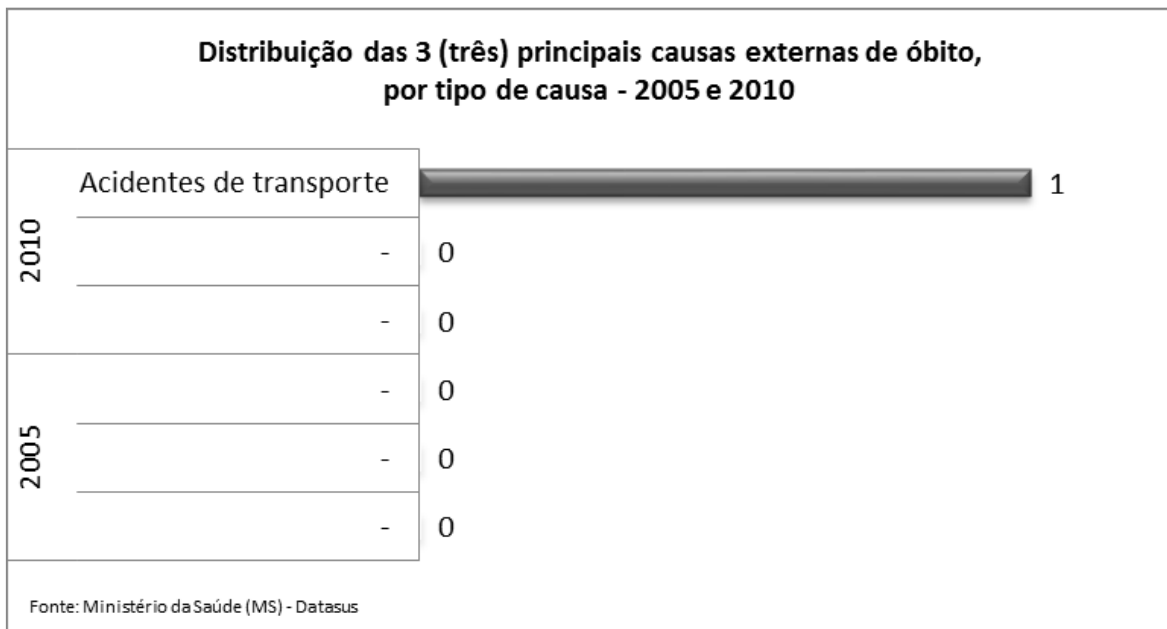


Fonte: Ministério da Saúde (MS)

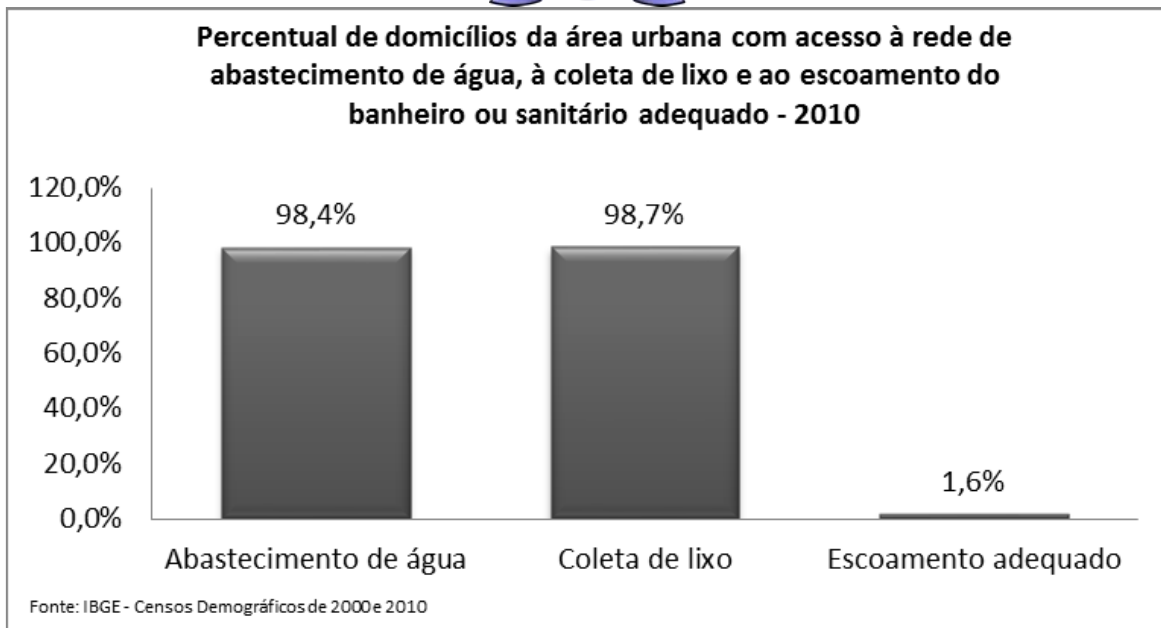


Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 728 indivíduos, sendo que 06 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 96,8% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 41,0% dos domicílios particulares permanentes e 49,2% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



## 2.11. Aspectos de Gestão Municipal

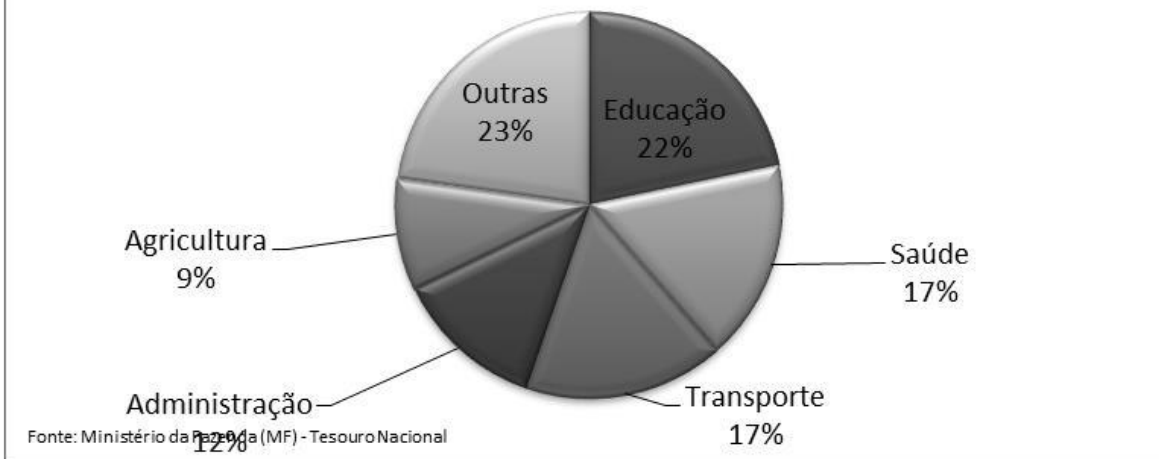
A receita orçamentária do município passou de R\$ 5,8 milhões em 2005 para R\$ 8,5 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 47,1% no período ou 10,13% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 16,76% em 2005 para 16,27% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 29,70% para 28,67%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 43,55% da receita orçamentária em 2005 para 46,88% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 19,57% em 2011.



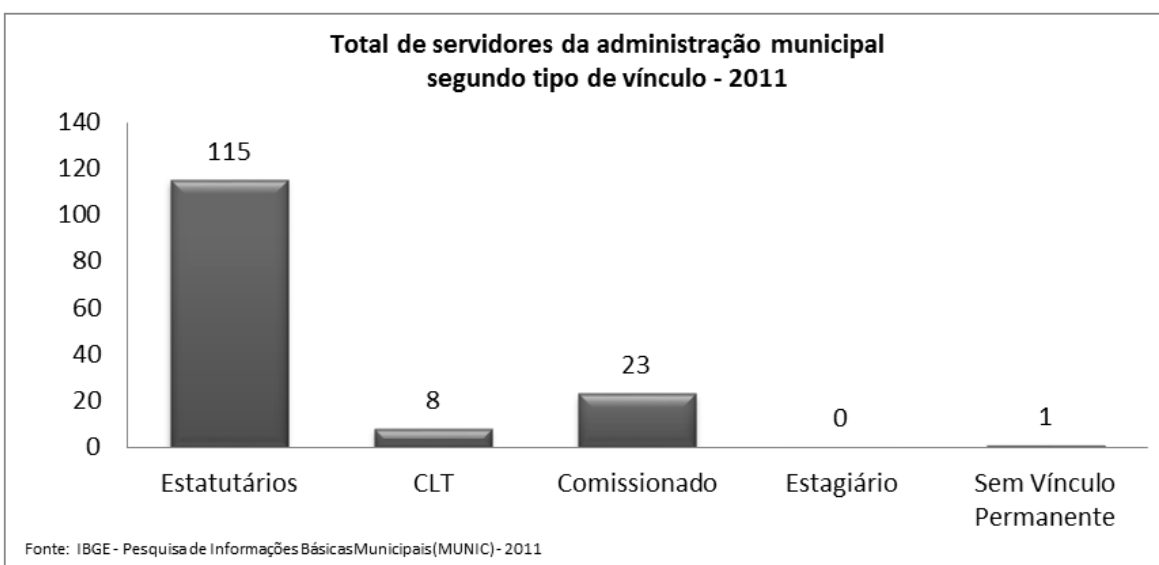
**Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município - 2011**



As despesas com educação, saúde, transporte, administração e agricultura foram responsáveis por 79,10% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,96% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 2,61%.

## 2.12. Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 147 servidores, entre os quais 78,2% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.





### **2.13. Educação**

O Município de Erebangó/RS, por sua Secretaria Municipal de Educação, busca a transformação na educação pública, para tanto, apresenta à Comunidade o Plano Municipal de Educação. O Plano consiste num documento referência para orientar as políticas educacionais nos próximos 10 anos, subsidiando as decisões, a execução das ações, criando mecanismos de acompanhamento e avaliação.

O Plano está projetado para vigência no período de 2015 a 2025.

O Plano Municipal de Educação objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho. Busca a visão de conhecimento como algo que se constrói e reconstrói permanentemente, fruto da ação individual e coletiva dos sujeitos, aponta para a necessidade e possibilidade de sua democratização.

Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.

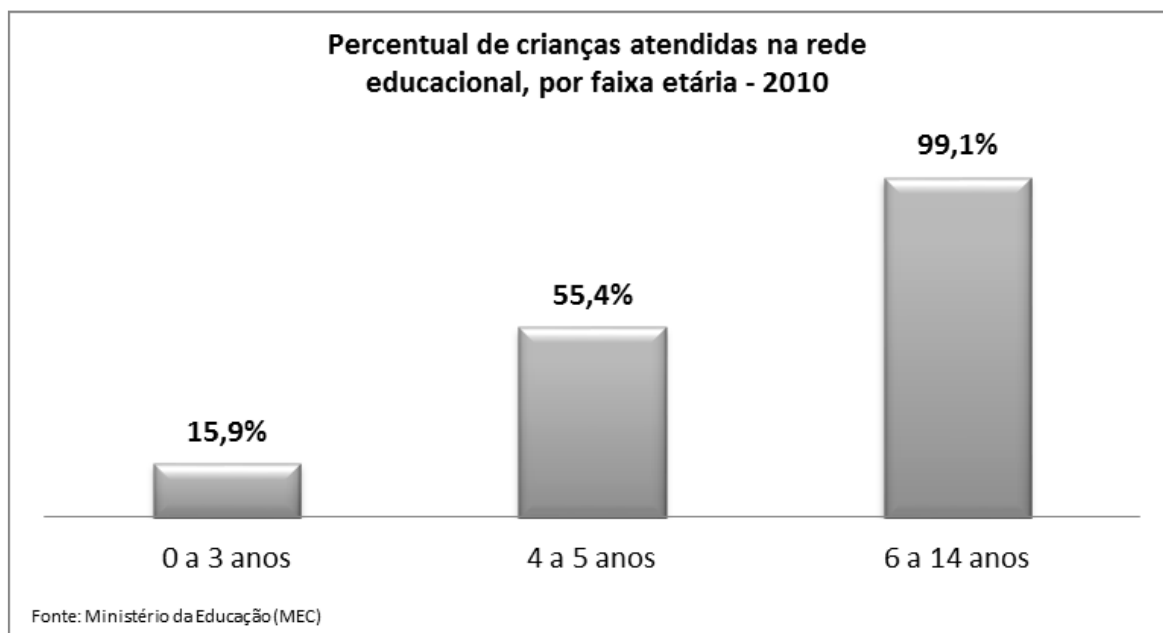
Constituíram subsídios para a preparação desse documento, momentos de estudos, leituras, análise da realidade, debates, elaboração de propostas, avaliações internas e externas, reuniões de posicionamento e tomadas de decisão, com articulação dos Conselheiros representando suas entidades que estabeleceram metas consolidadas com as demandas, possibilidades e necessidades a serem contempladas pelo Conselho Municipal de Educação, finalizando num planejamento conjunto. Também fizeram parte, educadores dos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Diretores, Coordenadores e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 6,3%. Na área urbana, a



taxa era de 6,4% e na zona rural era de 6,1%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,4%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Levantamento realizado pela Secretaria Municipal da Saúde de Erebangó/RS e da População de Erebangó/RS - 0 a 5 anos e de 6 a 14 anos de idade: Abril de 2015.

Crianças na idade de - 0 a 3 anos – 117

Crianças na idade de- 4 anos - 33

Crianças na idade de – 5 anos - 44

#### **Área Indígena – Kaigang**

Crianças de 0 a 3 anos – 26

Crianças de 4 anos –04

Crianças de 5 anos – 07

#### **Acampamento Indígena Guarani**

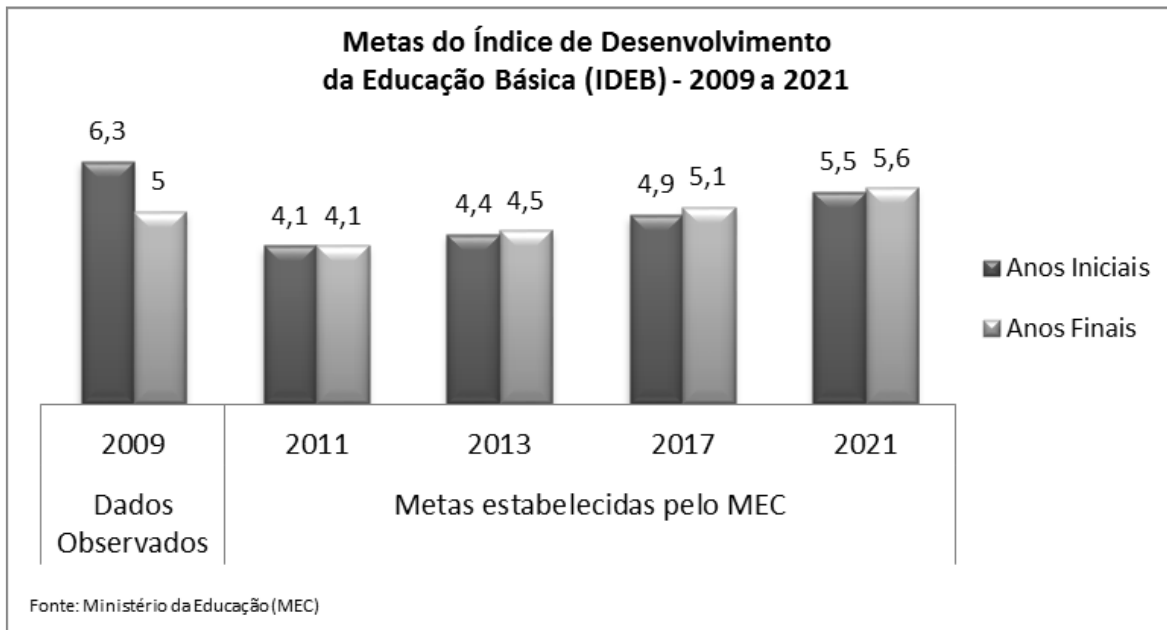
Crianças de 0 a 3 anos – 10



Crianças de 4 e 5 anos - 0

Crianças de 6 a 14 anos - 349

Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



## 2.14 - Diagnóstico das Escolas de Erebangó/RS

### 2.14.1- Escola Municipal de Educação Infantil Vó Alma

**Escola:** Escola Municipal de Educação Infantil Vó Alma

**Entidade Mantenedora:** Prefeitura Municipal de Erebangó/RS

**Endereço:** Rua Jessé Silva, 220, Bairro Centro, Erebangó/RS

**Nível de Ensino:** Educação Infantil

**Faixa Etária:** 0 A 5 Anos

**Diretora:** Gilvana Federle Comarella

**Professoras:** 9

**Monitoras:** 7

**Serventes:** 2

**Cozinheira:** 1

**Nº de alunos:** 70



**Horário de Funcionamento:** Manhã: 07h às 17h30min

**Berçário:** 0 a 2 anos

**Maternal A:** 2 a 3 anos

**Maternal B:** 3 anos

**Jardim:** 4 Anos

**Pré:** 5 Anos

A educação tem por objetivo buscar a melhoria da qualidade de vida, a evolução do ser humano e a tolerância à diversidade de forma responsável, permitindo com isso um humanismo intercultural. O humanismo intercultural inspira-se nos ambientes cultural, lingüístico, espiritual, social e histórico em que vivemos.

A educação comporta ao mesmo tempo três dimensões: a dimensão intrapessoal, que compreende o esforço pessoal interior que visa ao autoconhecimento e à autoafirmação e o pleno desenvolvimento dos potenciais individuais; a dimensão interpessoal, que compreende o processo de criação de relações igualitárias e de respeito mútuo, de apreciação das diferenças e de cooperação; a dimensão social, que compreende o processo que conduz à compreensão inter e transcultural e ao engajamento no projeto de construção de uma sociedade de paz e de solidariedade.

O desejo de mudança parece o elemento sempre presente e atuante em nossa missão de educadores. Mas para isso, precisamos enfrentar os novos desafios: formar integralmente, um mundo fragmentado; buscar alternativas de desenvolver, a um tempo, a criatividade e a solidariedade, num mundo competitivo e empreendedor; formar em valores humanos e cristãos, num mundo imediato e do relativo; exercitar linguagens que permitam a comunicação, num mundo globalizado; fidelizar os educando; sustentar financeiramente as escolas; incluir, no sentido do equilíbrio dinâmico que reedifique o ser humano a conviver com o outro e a relacionar-se fraternalmente com ele.

Para tanto, torna-se importante levar em consideração a realidade escolar, em particular, a das crianças que frequentam a escola, pois a instituição escolar não pode distanciar-se do contexto histórico ao qual esta inserida. Por outro lado, a sociedade deverá conscientizar-se da importância das experiências na primeira infância, assim como a escola deverá garantir a qualidade das experiências oferecidas com programas e práticas educativas de qualidade.



A escola de educação infantil como instituição pública de caráter educativo, diferente da escola, situa-se numa instância social em que as esferas públicas e domésticas se articulam, se chocam e se combinam de diferentes formas. Entretanto, a criança é um ser ativo, receptivo, cognitivo, afetivo e emocional e como tal, apresenta características próprias e tem uma maneira própria de ver o mundo e com ele interagir. Assim, todas as experiências iniciais positivas ou negativas são vitais, tendo efeito decisivo e permanente no seu desenvolvimento e na sua aprendizagem. Portanto, o processo de desenvolvimento resulta da interação entre maturação e experiências vivenciadas no ambiente, é um processo pontuado por transformações, conflitos e rupturas e a educação infantil tem um papel muito importante neste processo, pois, a estimulação e as experiências nos três primeiros anos de vida são essenciais para a integração e o desenvolvimento intelectual da criança.

A denominada Creche era parte da Sociedade Amigos de Erebangó/RS e foi doada para a Prefeitura Municipal de Erebangó/RS pela lei municipal nº 156, de 10 de janeiro de 1991 na qual denomina Creche Municipal, situada na Rua Independência nº 130 – Erebangó/RS. Após, no mesmo ano a partir do Decreto nº 99 de 30 de Julho de 1991 a Creche Municipal passou a denominar de Creche Municipal Vó Alma. Justifica-se esta denominação em homenagem a Senhora Alma Petry, descendente direta de pioneiros imigrantes alemães que neste município se estabeleceram no início da colonização e também por ter sido uma pessoa dedicada a criança durante toda a sua vida. Desde então a Creche passou a funcionar atendendo as crianças dos pais que trabalhavam e sob responsabilidade da Prefeitura Municipal. No ano de 2012 pelo parecer 211 da Secretaria Municipal de Educação a Creche Municipal Vó Alma transformou-se em Escola Municipal de Educação Infantil Vó Alma, passando a atender crianças de 0 a 5 anos sejam elas de pais que trabalham ou não.

Com a construção de um prédio novo a Escola passou a funcionar na Rua Jessé Silva, nº 220, Bairro Centro, Erebangó/RS no ano de 2014 e continua atendendo crianças de 0 a 5 anos com as seguintes nomenclaturas: Creche de 0 a 3 anos (Berçário (0 a 2), Maternal A (2 a 3), Maternal B (3 anos)), e Educação Infantil de 4 a 5 anos (Jardim (4 anos) e Pré (5 anos)).

Conforme dispositivos legais a adequação dos alunos em turmas por faixa etária poderá sofrer alterações, para melhor enquadrar-se nos termos, conforme necessidade de atendimento escolar atual e aos dispositivos legais.



Os alunos que frequentam a Escola Municipal de Educação Infantil Vó Alma são de diferentes classes sociais, oriundos dos bairros, do centro da cidade e do meio rural do município. Os que residem distante, meio rural, utilizam transporte escolar. Todos recebem gratuitamente alimentação, material de que faz uso e psicólogo. A escola trabalha com a Socialização da Criança (período de adaptação).

As famílias destes alunos pertencem a vários tipos de religiões (católica, evangélica, quadrangular, etc.), de etnia: italiana, polonesa, alemã, afro, outras. A grande maioria apresenta nível de escolarização de primeiro grau completo, poucos possuem o segundo grau completo e uma minoria apresenta curso superior e/ou pós graduação como também primeiro grau incompleto.

A renda destas famílias varia, pois tem pais que trabalham como safristas (quebradores de erva), diaristas outros são agricultores, comerciantes, empresários, etc.

A grande maioria dos pais participa da vida escolar de seus filhos, freqüentando a escola regularmente, incentivando-os, acompanhando-os diariamente na escola, dialogando constantemente com diretora e professoras.

A escola Vó Alma busca desenvolver um trabalho voltado para a realidade e para as necessidades das crianças, ou seja, pela qualidade de atendimento as crianças.

Na escola funciona a Creche e a Pré-Escola, atualmente com 70 crianças matriculadas com idades de 0 a 5 anos. O horário de funcionamento é das 07h00 as 17h30min em turno integral para a Creche e das 13h as 17h para o pré-Escolar.

O prédio da escola é novo, é de alvenaria, é cercada para melhor segurança das crianças. Todo o espaço é projetado com acessibilidade. O espaço físico esta assim distribuído: 4 salas em funcionamento e 2 em construção, grandes, bem ventiladas, bem iluminadas, três salas climatizadas, 1 sala com banheiro e banho; 1 sala com lactário, banho e higienização, limpas e acolhedoras, possuem quadro branco, armários, televisão, DVD/Rádio/Pendrive, bebedouros, geladeira, microondas, lavabo (só com pia), sofá, tatames, soláriun, mesas e carteiras adequadas ao tamanho das crianças. As mesmas são decoradas pelos profissionais da educação com painéis decorativos de personagens infantis, cartazes (linha do tempo, aniversariantes, letras, números) para contato diário das crianças, familiarizando-as; 1 refeitório com 4 mesas e 4 bancos de fórmica adaptados ao tamanho das crianças; 1 cozinha equipada com um fogão industrial, 1 forno elétrico, 1 micro-ondas , um liquidificador, 1 batedeira, um processador de alimentos, 1 espremedor de frutas elétrico, 2 geladeiras, 2 freezer (1 de gaveta e 1 de balcão), pias, balcão para



guardar alimentos; 1 dispensa para guardar alimentos; 1 copa com pia, fogão e geladeira para uso dos funcionários; 1 sala para funcionários com mesa e cadeiras; 1 sala professores com mesa e cadeiras; 2 banheiros adaptados para crianças com deficiência (1 masculino e 1 feminino); 2 banheiros para uso das crianças sendo de acordo com a idade (1 masculino e 1 feminino); 2 banheiros para uso dos funcionários (1 masculino e 1 feminino); 1 lavanderia com máquina de lavar, secadora e tanque; 1 depósito; 1 laboratório de informática; 1 pátio coberto com brinquedos de plástico (escorregador, gira-gira, casinha e outros); 1 área externa com gramado e brinquedos de ferro (escorregador, gira-gira, balanços, caixa de areia); 1 secretária/sala de direção acoplados, com 2 mesas, 3 cadeiras, 1 sofá, 2 armários de aço, 1 computador, 1 xerocadora/impressora acoplados, 1 arquivo, 1 armário com livros; 1 almoxarifado, com materiais didáticos.

A escola possui brinquedos e jogos pedagógicos, jogos de montar, blocos lógicos, quebra-cabeças, cordas, bolas e outros brinquedos. A escola dispõe de livros de histórias infantis bem diversificadas para cada faixa etária, além de CDs, DVDs.

A merenda é de ótima qualidade servida no refeitório para as crianças do maternal ao Pré-escolar; berçário é feito na sala, pois possui cadeiras de alimentação, tatames, sala de repouso com caminhas, sala de higienização com trocador, armário, ducha. Salas adequadas para idade das crianças. O cardápio, a escolha e a compra da merenda são feitos pelo auxílio de uma nutricionista da prefeitura municipal.

A escola possui CPM (Círculo de Pais e Mestres) que auxilia na organização dos eventos e nas atividades promovidas pela escola.

#### Quadro de Professoras

NOME	TITULAÇÃO	VINCULO	CH
Gilvana Federle Comarella Diretora	Educação Física Licenciatura, Educação Física Bacharelado e Pós graduada em Fisiologia do Exercício	Contratada	40
Eloni Meregalli Ferreira Professora	Magistério, formação em Pedagogia e Pós Graduada em Interdisciplinaridade	Efetivo(a)	44
Simone Maria Scartazzini Professora	Magistério, formação em Pedagogia, Pós Graduada em Interdisciplinaridade e Mestre em Educação	Efetivo(a)	44
Elizabete Tommasini Antunes Professora	Magistério, formação em Pedagogia e Pós Graduada em Interdisciplinaridade	Efetivo(a)	22



Marinez Tomelero Sabadini Professora	Magistério, formação em Ciências Físicas Biológicas e Pós Graduada em Matemática	Efetivo(a)	22
Valentina Rogalski Professora	Magistério, formação em Pedagogia e pós Graduada em Psicopedagogia e Educação Especial	Efetivo(a)	22
Rosane Rech Professora	Magistério, formação em Matemática e Pós Graduada em Interdisciplinaridade	Efetivo(a)	44
Daiane Maria Rogalski Professora	Educação Física Licenciatura Plena e Pós graduada em Gerontologia	Efetivo(a)	22
Leliani Maria Menin Assessora Pedagógica	Pedagogia e Pós Graduação em Interdisciplinaridade	contratada	22
Pamela Guizza Kresmaruch Assessora Pedagógica	Pedagogia e Pós Graduada em Interdisciplinaridade	contratada	22
Edinara Maria Bordin Zotti Monitora	Magistério	Efetivo(a)	40
Jandira Luisa Saldanha Marinho Monitora	Magistério, formação em Pedagogia	Efetivo(a)	40
Marisa Fátima de Mello Zotti Monitora	Magistério	Efetivo(a)	40
Rosicler Gonçalves de Moraes Monitora	Magistério.	Efetivo(a)	40
Delci Zotti Monitora	Magistério	Efetivo(a)	40
Ivanete Mazzucatto Monitora	Magistério, formação em Pedagogia.	Efetivo(a)	40
Guiomar Salete Mazzucatto Monitora	Magistério, formação em Pedagogia e Pós Graduada em Psicopedagogia.	Efetivo(a)	40

**Demais funcionários:**

**Salete Santin Da Campo**, concursada 40 horas, formação em Primeiro Grau Incompleto.

**Helena Da Campo**, concursada 40 horas cedida 20 horas para a escola, formação em Primeiro Grau Incompleto.

**Marilene Noval**, concursada 40 horas, formação em Segundo Grau Completo.



## **2.14.2 - Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril**

A Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril foi criada através do Decreto Executivo nº107 de 30 de setembro de 1991, a qual está localizada na Rua Henrique Borgmann, nº852, no Bairro Esperança, Município de Erebangó- RS.

A ideia de formar a escola surgiu para que as crianças tivessem uma escola mais perto para estudar. O objetivo principal da mesma era de funcionar em tempo integral, atendendo as necessidades básicas da população mais carente, oferecendo além do Ensino Fundamental, no qual as crianças receberiam todo o material didático, também o controle nutricional, assistência médica, odontológica e lazer.

Com a Portaria nº507 de 08 de abril de 1992 e o Parecer nº374/92, foi autorizado o funcionamento da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto 11 de Abril, de 1ª a 4ª séries. Primeiramente foi construído um pavilhão, onde começou o trabalho, que foi o prédio onde hoje está localizada a Delegacia de Polícia Civil. E logo, em seguida, começou-se a construção do prédio onde a escola funciona até os dias atuais. A escola começou com 97 (noventa e sete alunos), sendo um professor para cada série e seis funcionários. Era fornecido material escolar, merenda para os alunos em três refeições por turno, além de treinamento para os professores.

Em 1996, através do Parecer CEE nº749/96 autorizou-se o funcionamento do Jardim de Infância.

Devido o processo de Nuclearização das Escolas em todo o Estado, em 1994, foram extintas as escolas da zona rural do município, sendo que os alunos foram direcionados para as Escolas Polo; Escola Estadual Irineu Evangelista de Souza, Escola Estadual Baronesa Clara, Escola Estadual Armando Goering, Escola Estadual José de Alencar e Escola Municipal 11 de Abril. Por esta razão, inicia-se o transporte escolar.

Assim, sentiu-se também, a necessidade de ampliar novas séries, pois a demanda de alunos estava aumentando, embora, havia uma certa discriminação por parte da população da zona rural em colocar seus filhos na Escola 11 de Abril, por ela estar localizada num espaço de população mais carente e não bem vista socialmente. Mas esta visão mudou no decorrer dos anos, devido a ocorrência de mudanças sociais, ambientais e comportamentais na população e na própria escola.



Com o Parecer nº 1.179/98 foi autorizado o funcionamento de 5ª e 6ª Séries, somando 131 alunos no total da escola.

Em 02 de agosto de 1999, através do Decreto Executivo nº 541/99 a escola passa a ser denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril. Conseqüentemente, através do Parecer nº 01/2000 autorizou-se o funcionamento de 7ª e 8ª Séries, já com 172 alunos na escola.

O objetivo principal da escola ainda não foi atingido, mas pode-se dizer que ela foi e continua sendo assistencialista. Percebe-se que ela foi aperfeiçoada em todos os sentidos, tanto em recursos pedagógicos como qualificação dos profissionais que nela atuam.

O espaço físico da escola é composto por dois pisos, sendo que no primeiro piso funciona a Biblioteca Municipal, Sala da Educação Infantil, Tele centro Comunitário (Informática), Sala de Reuniões, Sala da Psicóloga, Sala de Ballet e Dança e Banheiros.

O segundo piso é composto por 10 Salas de Aula, Sala da Direção, Sala dos Professores, Secretaria, Sala de Leitura, Laboratório de Informática, Banheiros, Refeitório, Cozinha e Almojarifado.

O pátio possui uma área coberta, quadra de esporte coberta, pracinha de brinquedos e espaço livre.

É necessário que se faça uma reorganização no espaço físico da escola para ficar bem estruturado, pois falta uma sala de vídeo e um laboratório de Ciências.

A escola atende hoje aproximadamente 250 alunos distribuídos entre a Educação Infantil e 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental de 09 Anos. A maioria destes são moradores do bairro, alguns moram em outros pontos da cidade e também tem alunos filhos de agricultores oriundos das comunidades rurais do município, tais como Chalét, Campo Erechim, São Judas, Combate, Ventarra. Esses alunos que vem das comunidades frequentam a escola devido o fechamento das escolas no local onde moram e utilizam o transporte escolar oferecido pela Prefeitura maioria Municipal para vir até a escola. No ano de 2009 foi fechada a Escola Baronesa Clara localizada no Chalét, que era uma das únicas escolas municipais que ainda existia no meio rural. Então a maioria dos alunos que ali estudava veio para essa escola, alguns foram estudar no Colégio Estadual Irineu Evangelista de Souza, localizado também na sede municipal.

Conta com o trabalho de vários profissionais: diretora, vice-diretora, 19 professores, psicóloga e 04 serventes.



## QUADRO DE PROFESSORES

NOME	TITULAÇÃO	VINCULO	CH
Neusa Maria Marinho Guiza Diretora	Licenciatura Plena em Letras e Especialização em Leitura, Análise e Produção Textual	concursada	22
Lorenice Glovacki Vice-diretora	Licenciatura em Geografia e Especialização em Metodologia do Ensino de Geografia	concursada	22
Ana Paula Sbeghen Pinheiro Professora	Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Interdisciplinaridade na Educação Básica	concursada	22
Bárbara Machado Baideck do Prado	Licenciatura em Educação Física e Especialização em Educação Especial com Ênfase em Deficiência Intelectual	contratada	12
Daiane Maria Rogalski	Licenciatura em Educação Física	concursada	22
Genessi Mischel Webber	Licenciatura em Matemática e Especialização em Matemática	concursada	22
Ivanilde Severo Brustolin	Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Interdisciplinar	concursada	22
Loreni de Borba Chiarello	Licenciatura em História e Especialização em Interdisciplinaridade na Educação Básica	concursada	22
Luciana Branchi	Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional e em Educação Especial com Ênfase em Deficiência Mental	concursada	22
Luciane Glowacki	Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Interdisciplinar	concursada	22
Maiara Dall Agnol Gradin	Licenciatura em Geografia e Especialização em Orientação e Supervisão Escolar	concursada	22
Marielin Menin	Licenciatura em História e Especialização Interdisciplinar com Ênfase em História e Geografia	contratada	18
Marlene Teresinha Caxambú	Licenciatura em Pedagogia	concursada	22
Marli Merizana Pokojeski	Licenciatura em Educação Artística- Habilitação em Artes Plásticas e Especialização em Interdisciplinaridade na Educação Básica	concursada	22
Nilsa Aimi	Licenciatura em Letras e	concursada	22



	Especialização em Formação para o Magistério- Área de Concentração Língua Portuguesa		
Rodrigo Pilar	Licenciatura em Ciências Biológicas	concurada	22
Rosane Rech	Licenciatura em Matemática e Especialização em Interdisciplinaridade na Educação Básica	concurada	40
Rosemari Graboski	Licenciatura em História e Especialização em História- Metodologia do Ensino	concurada	22
Rosemere Fátima de Melo Frois	Licenciatura em História e Especialização em Metodologia do Ensino de Geografia;	concurada	40
Rosmari Dreier Borges	Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia	concurada	40
Verena Fabris Brezola	Licenciatura em Matemática e Física e Especialização em Ensino de Matemática e Física	concurada	22

A Psicóloga Carmen M. A. Nunes é contratada com carga horária de 12 horas semanais, possui Ensino Superior em Psicologia e Especialização em Psicologia na Área da Saúde.

As 04 Serventes são: Loreci Deconto, Clessi Betiatto, Carmem Graboski; estas três são concursadas e Araceli Deconto Ziviezikoski é contratada.

Também possui o CPM (Círculo de Pais e Mestres) e o Conselho Escolar.

O CPM foi fundado em primeiro de abril de 1997 e, tem por finalidade colaborar na assistência e formação do educando por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração.

O Conselho Escolar foi formado em quinze de abril de 2009 e, tem como função discutir e decidir ações referentes ao andamento escolar também promovendo a integração pais, alunos e professores.

Além da prática educativa desenvolvida em sala de aula pelos professores a escola oferece aulas de reforço no turno inverso, oficinas pedagógicas e interdisciplinares realizadas no horário de aula com a participação de todos os alunos, Projeto Parada para Leitura semanalmente nas salas de aula por um período de 40 minutos, Projetos da Língua Inglesa, Artes, Informática e Recreação desenvolvido por uma profissional da área durante



60 minutos semanais desde o Jardim- Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Gincana Cultural realizada na Semana Farroupilha e Semana da Escola envolvendo todos os alunos, Inter anos (jogos de futsal, voleibol, handebol) organizadas pela professora de Educação Física envolvendo os alunos do 5º Ano a 9º Ano.

A escola atende alunos provenientes de famílias em maior número pertencentes à classe baixa e beneficiários do Bolsa Família, e a minoria a classe média. A renda familiar varia entre um a três salários mínimos. A maioria dos pais e mães dos alunos trabalham como diaristas, safristas (quebradores de erva-mate), em aviários (galinhas poedeiras) e em serviços domésticos. A maior parte das famílias possui casa própria. Os meios de comunicação de mais acesso das mesmas são a televisão e o rádio, algumas leem jornais e revistas e acessam a INTERNET.

Quanto à escolaridade dos pais ou responsáveis observou-se que a maioria frequentou os anos iniciais do ensino fundamental somente. Alguns possuem Ensino Médio e um número mínimo possui Curso Superior e Especialização.

A maioria dos familiares se considera branco, negro e pardo, quanto a cor de sua pele. As etnias que compõe a comunidade escolar são: alemã, italiana, polonesa, afro-brasileira, indígena e outras. As religiões que predominam são a Católica e a Evangélica.

As formas de lazer das famílias da comunidade escolar são: visitar e conversar com amigos, assistir televisão, festas passeios, escutar hinos evangélicos, brincadeiras, acampamentos, tomar sorvete, pescar, atividades esportivas, ir à igreja e ler.

A família entende que a educação inicia em casa e é a base fundamental para a criança se desenvolver com dignidade, respeito e ajuda mútua, onde os valores sejam cultivados preparando-a para ser um cidadão responsável. Esta espera que a escola juntamente com a mesma ajude na formação do caráter dos alunos, proporcionando conhecimento e aprendizagem, tornando-os seres sociais, participativos e críticos. A mesma quer que seus filhos (alunos) tenham mais respeito com professores, e que estes sejam rígidos e exigentes e ensinem as matérias escolares pois a educação deve ser trazida de casa.

Apesar de ser do entendimento que esta é a base para a educação, não é o que o grupo de professores percebem.

Os pais conversam com seus filhos sobre respeito e comportamento na escola, obediência para com os professores, procurando se integrarem ao conhecimento e coleguismo dos mesmos.



Sob o olhar da família é através da escola que os alunos têm outra visão de mundo, orientação sobre “Drogas”, vivência de valores, espaço de “Espiritualidade”, desenvolvimento intelectual e pessoal para um melhor convívio social.

Segundo os pais dos alunos para melhorar a Educação na escola a família deve contribuir com bons exemplos, dando educação em casa, incentivando, acompanhando, dialogando e estabelecendo regras e limites.

Na opinião dos alunos na escola deveria ter mais área verde, respeito com todos, mais estudo por parte dos mesmos, punição severa com os alunos que apresentam bom comportamento.

Para eles a escola contribui para adquirir mais conhecimentos e ter um futuro melhor. A mesma é um espaço de alegrias, amizade, vida e movimento, é um lugar de aprender coisas novas.

A maioria dos alunos frequentam a escola por livre e espontânea vontade e por considerarem o estudo muito importante e ter um futuro melhor. Alguns porque os pais mandam (obrigação devido ao ganho do Bolsa Família).

Os alunos das séries iniciais tem nítidas noções sobre suas obrigações na escola como: fazer as atividades, respeitar a todos, brincar, cuidar do ambiente escolar, assiduidade, escutar a professora e não bagunçar.

Na escola os alunos gostam da parte lúdica, da informática, dos passeios, recreação, biblioteca, afetividade entre colegas e gostam da sala de aula. Eles não gostam de brigas, quando não tem recreio, empurrões na fila, lixos no pátio e na sala de aula.

Na visão dos funcionários a escola deveria ser aberta ao diálogo, participativa, mais amor, menos discriminação, união com a família. No ambiente escolar deveria ter maior valorização dos profissionais, mais igualdade, alunos terem mais respeito com funcionário e professores.

Segundo os professores deve haver mais união entre os segmentos, amor, responsabilidade e respeito mútuo, ampliação do espaço físico, momentos de trocas de experiências, palestras motivacionais para alunos e professores, comprometimento e envolvimento dos pais na vida escolar dos filhos, e há necessidade de recursos humanos como: coordenação pedagógica e fonoaudióloga.

Portanto, a escola como um todo é resultado do trabalho coletivo de toda a comunidade escolar, buscando melhorar e qualificar o processo ensino aprendizagem.



### **2.14.3- Escola Estadual Indígena De Ensino Fundamental Kanhrãnrã Fã Luis Oliveira**

As relações entre os estados brasileiros e os povos indígenas têm uma história na qual se podem reconhecer duas tendências: a de denominação, por meio da integração e de homogeneização da cultura, e a do pluralismo cultural.

Essas tendências formam a base do governo que é desenvolvida a cada etapa da história do país. A idéia da integração firmou-se na política indigenista brasileira até recentemente, persistindo, em sua essência, desde o período colonial até o final dos anos 80 deste século onde o estado pensava “uma escola para índios “ que tornasse possível a homogeneização. As escolas deveriam oferecer conhecimento valorizados pela sociedade de origem européia: nesse modelo as línguas indígenas quando consideradas deviam servir apenas para tradução como meio de tornar mais fácil o ensino da língua portuguesa e de conteúdos valorizados pela cultura nacional, porém, um novo marco se constrói com a promulgação federal de 1988. A Constituição brasileira de 1988 traçou pela primeira vez na história do Brasil um quadro jurídico novo para a regulamentação das relações do estado com a sociedade indígena, reconhecendo ao índio o direito a prática de suas formações culturais, no seu artigo 22, inciso XIV mantém a competência privativa da união de legislar sobre as populações. O artigo 210 assegura às comunidades indígenas no ensino fundamental no ensino regular o uso de sua língua materna e processos próprios de aprendizagem garante a prática de ensino Bilingue em suas escolas. O artigo 215 define como dever do estado a proteção às manifestações culturais indígenas.

O decreto presidencial de 1991, atribui ao MEC a competência para integrar a Educação Escolar Indígena ao sistema de ensino regular, coordenando as ações referentes àquela escola e em decorrência deste decreto a Educação Escolar Indígena poderá se beneficiar de todos os programas mantidos pelo MEC e pelas secretarias estaduais e municipais de educação. A portaria nº 559/91 que institui o programa nacional de direitos humanos define as ações e a forma de como o MEC irá assumir estas funções. No decreto 1.904/96 é reafirmado o reconhecimento dos direitos educacionais específicos dos povos indígenas.

Embasado no Referencial Curricular Nacional para a Educação Indígena e Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Indígena, ao elaborar sua proposta pedagógica, o estabelecimento de ensino, respaldado em sua autonomia, deverá prever ações que



asseguem um currículo dinâmico, voltado para as necessidades e as especificidades da Clientela, prevendo também, um currículo diferenciado inclusive no processo avaliativo, considerando as peculiaridades e a flexibilidade da aprendizagem.

Para atingir este objetivo, faz-se necessário, prever e propiciar a capacitação continuada dos profissionais da educação e possibilitando oportunidades de atendimento aos alunos. É indispensável criar mecanismos para que o professor busque desenvolver uma prática pedagógica de qualidade com todos os alunos preservando a cultural, língua materna e possibilitando a continuidade de vida na aldeia assim como atendimento especializado colocando o aluno/índio como prioridade.

A Escola Indígena está localizada na área indígena, com 72 alunos, sendo 16 alunos na educação infantil, matriculados na rede municipal, mantém regime de colaboração entre o município e o estado. A escola atende 30 alunos no fundamental anos iniciais e 26 alunos anos finais.

### Corpo Docente

NOME	TITULAÇÃO	VINCULO	DISCIPLINA	CH
Adriana Carmem Pergher	Ens. Médio LP Geografia Pós	Contrato Temporário	Artes, Geografia	25
Deisnara de Oliveira	Ens. Médio Pedagogia	Contrato Temporário	CAT, Ensino Globalizado	20
Danilo Braga	Licenciatura Plena História e Pós Graduação História e Mestrando em História	Efetivo	História	20
Jucemari da Silva Corrêa	Ens. Médio (EJA) Pedagogia	Efetivo(a)	Matemática, Educ. Ind. Língua Kaingang, Ensino Globalizado	40
Marileide de Oliveira	Ens. Médio (EJA)	Efetivo(a)	CAT, Ensino Globalizado,	40



		Pedagogia		Convocação Bibliotecária	
Romilda Barfknecht	Luiza	Normal LP Letras	Contrato Temporário	Língua Portuguesa	13
Sauri Pafej Antonio	Manoel	Filosofia LP, Pós Pedagogia Escolar	Contrato Temporário	Técnicas Agrícolas, Educação Física, Coordenado Programa Mais Educação	27
Terezinha Matias		Ens. Médio (EJA), Pedagogia	Contrato Temporário	Ciências, Ensino Religioso, CAT, Ens. Globalizado	30

### Funcionários

NOME	TITULAÇÃO	VINCULO	FUNÇÃO	CH
Gilnei Candinho	Ens. Médio, Cursando superior	Contrato Temporário	Agente Educacional II Administração Escolar	40
Neuza Palhano	Ens. Médio (EJA)	Contrato Temporário	Agente Educacional I – Alimentação Escolar	40
Roseli da Rosa	Ens. Fundamental Incompleto	Contrato Temporário	Agente Educacional I – Manutenção Infraestrutura	40



NOME	TITULAÇÃO	VINCULO	FUNÇÃO	CH
Elisandra Ferreira Terres França	Letras LP, Pós interdisciplinaridade na Formação de Professores	Efetivo(a)	Diretor(a)	40
Ivone Fátima de Oliveira	Magistério LP, Pedagogia, Pós Psicopedagogia	Efetivo(a)	Coordenação Pedagógica	20

#### 2.14.4. Colégio Estadual Irineu Evangelista de Souza

Somos uma escola que busca tornar a sala de aula e demais locais, espaços vivos, alegres, dinâmicos, democráticos e inclusivos, onde aprender seja algo interessante, agradável, desafiador e sobretudo um espaço de construção, emancipação e socialização do conhecimento e também um espaço de construção, emancipação e socialização do conhecimento e também um espaço que oportunize o acesso aos portadores de NEES quando for necessário.

O Colégio Irineu foi fundado em 12 de junho de 1937, está situado na Rua José Demamann, nº 10 no município de Erebangó/RS e tem por missão formar cidadãos críticos e atuantes na sociedade onde vivem, que valorizem o diálogo, o respeito às diferenças, a ética e sejam comprometidos com o desenvolvimento da escola e da comunidade onde estão inseridos.

O Colégio Irineu é composto por 08 salas de aula, 01 biblioteca, 01 sala digital, 01 sala de direção, 01 secretaria, 01 sala dos professores, 01 sala de reuniões, 01 cozinha que funciona junto o refeitório, 10 banheiros (06 femininos e 04 masculinos), 01 pracinha infantil, possui uma pequena área coberta e 01 cozinha que funciona também como refeitório para alunos da Escola Estadual Indígena Vicente Karáí Okendá, da qual a direção do Colégio Irineu é responsável.

O Colégio Irineu possui 01 Diretora, 01 Vice-diretora, 01 Coordenadora Pedagógica, 16 professores, 01 Agente Educacional III - Auxiliar em Administração, 01



Agente Educacional II – Administração Escolar, 02 Agente Educacional I – Alimentação Escolar, 01 Agente Educacional I – Manutenção e infra-estrutura, 01 professora que atende na Biblioteca como Auxiliar em Biblioteca. Nossa escola também possui 01 professor e 01 Agente Educacional I – Alimentação Escolar que atendem os alunos indígenas da Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Vicente Karáí Okendá, da qual a direção do Colégio Irineu é responsável

Os alunos matriculados em nosso colégio iniciam a escolaridade neste educandário a partir dos 06 anos. São de classe sócio econômica baixa e média. Existe um grande número de alunos que se deslocam do interior do município.

O colégio atende também alunos indígenas, sendo que, 08 destes são do Ensino Fundamental de 09 anos (Anos Iniciais), que ocupam o espaço físico, educadores e funcionários do Colégio Irineu, mas pertencem na realidade a Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Vicente Karáí Okendá, da qual a direção do Colégio Irineu é responsável.

Em relação ao Ensino Médio Politécnico, nossa clientela divide-se entre alunos que só estudam alunos que estudam e trabalham e alunos que frequentam cursos técnicos.

Atualmente nossa escola esta realizando o projeto da leitura em todas as modalidades de ensino e em todos os turnos. Além disso, inúmeros projetos estão sendo realizados pelos alunos do Ensino Médio Politécnico, nas mais diversas áreas de conhecimento.

### **Professores que atuam no Colégio Est. Irineu Evangelista de Souza**

<b>Professor</b>	<b>Situação</b>	
Ana Paula Hoppen	Efetiva	Educação Física Licenciatura Plena.
Daniela Luiza Hoffmann	Contrato	Educação Artística em Artes Plásticas- Licenciatura Plena.
Diane Klinkoski	Contrato	Ciências Biológicas Licenciatura Plena- Pós em Educação Interdisciplinar com ênfase em Ciências.
Elaine Seehaber	Efetiva	Licenciada em Ciências Biológicas- Pós- Graduação Especialização em Ciências Ambientais.



Genessi Mischel Webber	Contrato	Graduação em Matemática, Pós-Graduação Matemática Aplicada.
Idiani Fátima Czosnecki	Efetiva	Licenciada em Pedagogia, Pós-Graduação em Educação Integral.
Ivanir Terezinha Sandri	Efetiva	Graduação em Letras.
Márcia Montemezzo	Efetiva	Licenciado em Letras.
Marinez Tomelero Sabadini	Efetiva	Licenciada em Ciências Especialização em Matemática.
Nairana Fernandez Montemezzo	Convocação	Licenciatura Plena em Letras.
Rosane Sana Brustolin	Efetiva	Licenciatura Plena em Geografia, Pós em Interdisciplinaridade.
Rosemari Graboski	Efetiva	Licenciatura Plena em História.
Rosmari Tabaczinski Zorzan	Efetiva	Licenciatura Plena em Pedagogia, Pós em Psicopedagogia.
Sarise Pissetti de Melo	Efetiva	Licenciatura Plena em Matemática- Pós Graduação- Especialização em Matemática.
Sônia Maria Lisovski	Efetiva	Licenciatura Plena em Geografia, Pós em Interdisciplinaridade.
Soraia Chiarello	Contrato	Licenciatura em Letras.
Verena Fabris Brezola	Contrato	Licenciatura Plena em Matemática.

### Quadro Funcional

Professores: 20	
3º Grau completo	07
2º Grau Magistério	01
Pós-Graduação	12

Funcionários: 06	
Ensino Fundamental Incompleto	02
Ensino Médio Completo	04
Número de alunos por série	
1º ano	10



2º ano	18
3º e 4º ano	17
5º ano	12
6º ano	19
7º ano	23
8º ano	21
9º ano	18
Ensino Médio Politécnico	
1º ano	33
2º ano	22
3º ano	27

## 2.15. Financiamento da Educação

Com a Constituição Federal de 1988, os Municípios tiveram assegurada sua autonomia com o estabelecimento de atribuições e competências, dentre as quais se inclui a de manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, Programas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

Como o Brasil é organizado de forma federativa, cada nível de governo possui diferentes responsabilidades, inclusive com relação à oferta da educação escolar nas diferentes etapas de ensino.

A Educação Infantil é função própria dos Municípios, oferecida em creches e pré-escolas. O Ensino Fundamental é competência de Estados e Municípios, em um sistema de responsabilidade compartilhada. Na oferta dessa etapa de ensino esses entes federados devem estabelecer formas de colaboração em relação à divisão proporcional de encargos, no que se refere à população.

A Constituição, em seu artigo 212, caput, garante um gasto mínimo de recursos financeiros que o Poder Público é obrigado a aplicar em educação: A União tem de aplicar nunca menos de 18%, e os Estados, DF e Municípios, no mínimo, 25% de algumas de suas receitas em despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino.



Os recursos vinculados não podem ser aplicados em educação em geral, mas somente em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Em princípio, os recursos vinculados podem ser gastos em todas as etapas e modalidades de educação básica escolar. Entretanto, como já vimos, segundo a LDB (art. 11, V), o Município só pode aplicar os 25% da receita de impostos no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, e somente recursos acima desse percentual podem ser destinados ao Ensino Médio e à Educação Superior, mesmo assim, se estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência.

Os percentuais fixados pela Constituição são “o mínimo” que os governos devem destinar ao ensino. Percentual maior do que 25% pode ter sido estabelecido na Constituição Estadual ou na Lei Orgânica Municipal. Esses recursos não podem ser gastos em outras ações, como Segurança, Saúde ou Habitação, devendo obrigatoriamente aplicá-los em despesas com o ensino.

Para calcular o percentual de recursos vinculados para o ensino, não se considera toda a receita prevista nos orçamentos públicos, mas apenas os impostos, isto é, as taxas e as contribuições não integram a base de cálculo dos recursos vinculados. Por outro lado, a receita resultante de impostos corresponde à soma dos impostos próprios e das transferências de impostos previstas pela Constituição, assim como dos valores da dívida ativa de impostos, multas e juros de mora.

No caso dos Municípios, incluem-se, portanto:

- os impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI) e a respectiva dívida ativa, multas e juros desses impostos;
- as transferências constitucionais recebidas da União (FPM, IRRF, ITR, IOF-ouro);
- as transferências constitucionais recebidas do Estado (ICMS, IPVA, IPI-Exportação)

Também não são consideradas para o cálculo do percentual vinculado ao ensino as despesas realizadas com recursos provenientes de transferências legais (salário-educação e outros) a exemplo dos Programas de Alimentação Escolar, Transporte Escolar e Programa Dinheiro Direto na Escola ou de convênios assinados com a União e o Estado; nem



tampouco as despesas realizadas com recursos recebidos a mais à conta do FUNDEB, quando o Município recebe mais do que contribui.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estabelece quais despesas podem (Art. 70) e quais não podem (Art. 71) ser consideradas como próprias de manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e pelo Decreto nº 6.253/2007 (com as alterações do Decreto nº 6.278, de 29/11/2007). Sua implantação se deu em 1º de janeiro de 2007, por meio da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006.

O FUNDEB copia os mesmos mecanismos que deram certo no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF): sub vincula recursos fiscais de Estados e Municípios à Educação Básica redistribuindo esses recursos de acordo com o número de alunos matriculados nas redes estaduais e municipais das três etapas da Educação Básica e garante um valor mínimo nacional por aluno, promovendo a partilha de responsabilidades entre o governo estadual e os governos municipais.

Os valores devidos a cada Estado e a cada Município são calculados levando-se em consideração o montante de recursos que formam o Fundo no âmbito de cada Estado e o número de alunos da educação básica atendidos pelo Estado e pelos Municípios, de acordo com o Censo Escolar mais atualizado, realizado pelo MEC.

Os recursos do FUNDEB devem ser empregados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino da Educação Básica pública, conforme disposto no Art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Na aplicação dos recursos deve ser assegurada uma parcela mínima de 60% destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício, e o máximo de 40% em outras ações de MDE, observando os artigos 70 e 71 da LDB.



Segundo a LDB (art. 68), além da parcela dos impostos e das transferências constitucionais vinculadas ao ensino, os recursos públicos para a educação são ainda originários de:

- receita do salário-educação e outras transferências;
- receita de incentivos fiscais;
- outros recursos previstos em lei.

A educação pública também pode contar com outras fontes de financiamento, como empréstimos junto a organismos nacionais e internacionais e captação de recursos junto a organizações não governamentais, empresas privadas e comunidade em geral.

### **3.0. NÍVEIS E MODALIDADES**

As propostas aprovadas por Eixo Temático no Fórum realizado com a Comissão organizadora, professores e demais participantes dos segmentos da sociedade que compõem o texto do presente Plano Municipal de Educação, será encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores de Erebangó/RS, juntamente com um Projeto de Lei expedido pelo Chefe do Poder Executivo, propondo a apreciação e aprovação do mesmo. O Plano subsidiará e orientará, nos próximos 10 anos, a educação que deve ser oferecida no Município de Erebangó/RS.

#### **3.1. Eixo I - Educação Infantil**

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394 de 1996, cabe aos municípios oferecer, gratuitamente, a Educação Infantil em creches ou entidades equivalentes para crianças de até 3 anos de idade, e também em pré-escolas, para crianças de 4 a 5 anos.

A Educação Infantil é definida pela LDBEN como a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero até cinco anos



de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Os princípios apontados nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil devem ser observados na elaboração das propostas pedagógicas das instituições:

- éticos - de autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito;
- políticos - dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
- estéticos - da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

A Educação Infantil, concebida para a faixa etária de zero a cinco anos, deve ser respeitada na sua especificidade, em relação aos demais níveis de ensino, reconhecendo sua dupla função social e educacional de cuidar e educar integradas ao eixo brincar.

A organização do trabalho pedagógico ocorrerá, predominantemente, por meio de projetos e atividades pautadas no brincar, como eixo da educação, valorizando a concepção de infância e respeitando as crianças em todos os seus direitos.

Devido à procura por vagas encaminhadas por instituições representativas da sociedade ao Poder Público, para que este amplie consideravelmente a oferta do número de vagas, é imprescindível a busca da ampliação da oferta de vagas, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social, solidificando essa ampla política voltada para a universalização e qualidade da Educação Infantil.

### **3.2. Eixo II – Ensino Fundamental**

Segundo o inciso II, do Artigo 10, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 1996, cabe ao Estado “definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público”.



A mesma Lei, no Título III, Do Direito à Educação e do Dever de Educar, estabelece que “o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

*I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;*

*III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;*

*IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;*

*V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;*

*VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;*

*VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;*

*VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;*

*IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;*

*X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).*



*Art. 5º O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.*

*§ 1º Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:*

*I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;*

*II - fazer-lhes a chamada pública;*

*III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.*

*§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.*

*§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.*

*§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.*

*§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.*

*Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental. (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)* *Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:*



*I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;*

*II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público; III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.*

### **3.2.1-Alfabetização**

A entrada de crianças aos seis de idade no ensino fundamental implica assegurar-lhes garantia de aprendizagem e desenvolvimento pleno. É preciso garantir que a passagem da pré-escola para o ensino fundamental não ignore os conhecimentos que a criança já adquiriu. Igualmente, o processo de alfabetização e letramento, com o qual a criança passa a estar mais sistematicamente envolvida, não pode sofrer interrupção ao final do primeiro ano dessa nova etapa da escolaridade. Por isso, como há crianças que depois de alguns meses estão alfabetizadas; outras requerem mais tempo para consolidar suas aprendizagens básicas, o que tem a ver, muito frequentemente, com seu convívio em ambientes em que os usos sociais da leitura e escrita são intensos ou escassos, assim como com o próprio envolvimento da criança com esses usos sociais na família e em outros locais fora da escola. Entretanto, os anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos não se reduzem apenas à alfabetização e ao letramento. Desde os 6 (seis) anos de idade, os conteúdos dos demais componentes curriculares devem também ser trabalhados. São eles que, ao descortinarem às crianças o conhecimento do mundo por meio de novos olhares, lhes oferecem oportunidades de exercitar a leitura e a escrita de um modo mais significativo. A organização dos três primeiros anos do Ensino Fundamental em um único bloco destinado à alfabetização, para crianças de 6 (seis), 7 (sete) e 8 (oito) anos de idade, exige um currículo adequado para melhor trabalhar com a diversidade dos alunos e permitir que eles progridam na aprendizagem. Para garantir a aprendizagem, as escolas devem construir estratégias pedagógicas para efetivar a alfabetização já no primeiro ano e recuperar os alunos que apresentarem dificuldades no seu processo de construção do conhecimento. Assim, mesmo quando o Sistema de Ensino ou a escola, no uso de sua autonomia, fizerem opção pelo regime seriado, é necessário considerar os três anos iniciais do ensino fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de



interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos. (*Recortes extraídos do Parecer CNE/CEB nº 11/2010*)

### **3.2.2. Tempo Integral-Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio**

Há reiteradas manifestações da legislação apontando para o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral: Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9.089/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, art. 34; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei nº 11.494/2007 e a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Considera-se que a proposta educativa da escola de tempo integral poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar. Essa escola, quando voltada prioritariamente para o atendimento das populações com alto índice de vulnerabilidade social que, não por acaso, encontram-se concentradas em instituições com baixo rendimento dos estudantes, poderá dirimir as desigualdades de acesso à educação, ao conhecimento e à cultura e melhorar o convívio social.

O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, deve prever uma jornada escolar de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias. A ampliação da jornada pode ser feita mediante o desenvolvimento de atividades como as de acompanhamento e apoio pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa científica, cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, afirmação da cultura dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e áreas de conhecimento, bem como às vivências e práticas socioculturais. Os órgãos executivos e normativos dos sistemas de ensino assegurarão que o atendimento dos alunos na escola de tempo integral das redes públicas possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado. E para que a oferta de educação nesse tipo de escola não se resuma a uma simples justaposição de tempos e espaços disponibilizados em outros equipamentos de uso social, como quadras esportivas e espaços para práticas culturais, é imprescindível que atividades



programadas na proposta pedagógica da escola de tempo integral sejam de presença obrigatória e, em face delas, o desempenho dos estudantes seja passível de avaliação. *(Recortes extraídos do Parecer CNE/CEB nº 11/2010)*

### **3.3. Eixo III - Educação Especial**

As propostas para a Educação Especial levam em conta as deliberações formalizadas, nas últimas décadas, decorrentes da CF/1988, LDBEN/1996, Declaração de Salamanca (1994), Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e da legislação vigente do Sistema Estadual. A legislação que trata da educação especial expedida recentemente pelo Sistema Estadual de Ensino, à luz da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, aprovada em 2008, propõe, claramente, que os estudantes com deficiência sejam atendidos no ensino comum, de modo que o atendimento educacional especializado disponibilize recursos e serviços, orientando a sua utilização em todas as turmas comuns do ensino regular. Propõe, ainda, que as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciem-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. A mesma legislação define também como estudantes da Educação Especial os que apresentam deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

A inclusão escolar prevê mudança no sistema de ensino e na sociedade. É a escola, seus professores e o sistema de ensino como um todo que devem readequar o seu trabalho e rever as suas práticas para receber todos os estudantes. Nesse caso, a escola é para todos e não visa nem exclusivamente atender aos estudantes considerados com qualquer tipo de deficiência, excluindo o restante, e nem o contrário. Assim, a recomendação da legislação vigente enfatiza a importância da colaboração entre profissionais do atendimento educacional especializado, do ensino comum e das equipes multiprofissionais para a melhoria da qualidade do trabalho realizado.

No município de Erebangó/RS, as escolas não possuem salas de recursos multifuncionais, os alunos que necessitam de Atendimentos Educacionais Especializados – AEE, são atendidos na APAE no município vizinho, Getúlio Vargas/RS.



### **3.4. Eixo IV – Melhoria da Qualidade do Ensino**

A qualidade da educação é um fenômeno complexo e abrangente, que envolve dimensões extra e intra escolares e, nessa ótica, devem ser considerados os diferentes atores, a dinâmica pedagógica, o desenvolvimento das potencialidades individuais e coletivas, locais e regionais, ou seja, os processos de ensino- aprendizagem, os currículos, as expectativas de aprendizagem, bem como os diferentes fatores extraescolares, que interferem direta ou indiretamente nos resultados educativos. É um fenômeno de múltiplas dimensões, não podendo ser apreendido apenas pelo reconhecimento da variedade e das quantidades mínimas de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; e, muito menos, pode ser apreendido sem tais insumos. Entendida como qualidade social, implica garantir a promoção e a atualização histórico-cultural em termos de formação sólida, crítica, criativa, ética e solidária, em sintonia com as políticas públicas de inclusão, de resgate social e do mundo do trabalho.

A meta 7- relativa ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), é o índice obtido a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar, como forma de acompanhar a melhoria do ensino.

### **3.5. Eixo V – Educação de Jovens e Adultos – EJA**

A Educação de Jovens e Adultos – EJA; direito subjetivo para os que não tiveram acesso à escolaridade na idade própria, é uma modalidade que faz parte da Educação Básica, garantido o seu oferecimento na Constituição Federal Art. 208, inciso I, e na LDBEN Art. 4º, 5º e 138. Sua oferta no município de Erebangó -RS deverá ser feita pela importância de que a mesma representa para a sociedade, e, especialmente, na parcela dos educandos jovens e adultos. Tal oferta terá a função de resgatar o conhecimento prévio dos educandos, fazendo-os partícipes na resolução de problemas, na construção do conhecimento de forma a responder, com pertinência e eficácia, as necessidades da vida, do trabalho e da participação social.



### **3.6. Eixo VI – Ensino Médio**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/96) define entre as finalidades do Ensino Médio:

- consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental;
- desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- formação para a cidadania;
- formação ética e para práticas coletivas e solidárias;
- preparação básica dos jovens para o trabalho.

Para acompanhar os avanços constantes nessa sociedade do conhecimento, urge que o Município de Erebangó –RS universalize o Ensino Médio construindo uma educação de qualidade que garanta respeito às diversidades em todas as áreas e temas e que estudantes e professores dialoguem, construam e reconstruam juntos conhecimentos relacionados com:

- revolução científico-tecnológica;
- informatização e comunicação total;
- globalização político-econômica;
- responsabilidade social, coletividade e solidariedade;
- gestão ambiental, sustentabilidade e qualidade de vida;
- novos modelos de organização e trabalho;
- desenvolvimento humano, social e territorial/local.

Deve ser possibilitada uma formação integral ao estudante do Ensino Médio, levando-se em conta a construção conjunta entre os profissionais da educação e os



estudantes, voltada para aprendizagens significativas e ações pedagógicas, que fortaleçam o diálogo, a experimentação e a participação ativa de todos. Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, este nível de ensino deve desenvolver nos estudantes as dimensões da pesquisa, do estudo, da busca contínua de novos saberes e da aplicação dos conhecimentos construídos e apreendidos. É importante que se busque, com prioridade, a implantação do Ensino Médio Integrado, ou seja, concomitante com a Educação Profissional, conforme consta no Decreto nº 5.154/2004 que

*“Regulamenta o § 2º do art. 36 e os art. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências”.*

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II - adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III - será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

IV – serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio.

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;



II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino.

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II – de educação profissional técnica de nível médio;

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação

§ 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

### **3.7. Eixo VII – Educação Superior**

De acordo com a LBDEN/96 esse nível de ensino é subdividido em graduação e pós-graduação, cabendo à União “autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e



avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino“ (Artigo 9º, parágrafo IX).

Assim como nos demais níveis da educação ofertada, os entes federativos responsáveis pela oferta e fiscalização da educação superior devem empreender esforços para a garantia da oferta de ensino de qualidade em instituições públicas e privadas, possibilitando acesso e permanência estudantil, de modo presencial ou à distância, com recursos humanos qualificados e recursos pedagógicos adequados para a formação dos estudantes.

Considerando o princípio da educação superior, que engloba o tripé ensino, pesquisa e extensão, esse nível de educação deve garantir a formação de profissionais capazes de compreenderem, investigarem, reconstruírem e aplicarem os conhecimentos necessários para o desenvolvimento da cidade e do país.

Destacando-se a importância da formação nesse nível de ensino para o trabalho na Educação Básica, deve-se primar pela garantia de uma formação superior de professores, considerando: - a formação pedagógica dos futuros professores visando uma educação integral e interdisciplinar e não apenas em áreas específicas; - envolvimento dos estudantes, futuros professores e profissionais da educação básica nas discussões sobre a educação superior, promovendo uma maior aproximação entre a universidade e a escola pública.

### **3.8. Eixo VIII – Profissionais da Educação (formação)**

Os educadores são os responsáveis por organizar, facilitar e/ou ministrar teorias e práticas vinculados aos processos educativos. Estão comprometidos, entre outros objetivos, com o desenvolvimento de competências, de habilidades, da formação de conceitos, da capacidade de leitura do mundo, da consciência e do agir coletivos e da valorização da autoestima e das identidades de grupos. Os profissionais da educação são aqueles que trabalham no ensino formal, em uma instituição de educação e/ou nos órgãos de administração educacional.

O artigo 13, da LDBEN/96, especifica o trabalho do professor, definindo as suas incumbências:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;



II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

O profissional da educação exerce papel fundamental em toda e qualquer proposta educacional. Por isso, faz-se necessário garantir sua valorização, contemplando dignamente a sua formação inicial e continuada, a carreira e o salário, a fim de assegurar a qualidade da educação e a realização pessoal e profissional desses trabalhadores.

### **3.8.1. Valorização do Profissional**

A valorização dos profissionais da educação é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. Esta somente pode ser obtida mediante uma política global que incida simultaneamente sobre a formação inicial e continuada, as condições de trabalho, salário e plano de carreira. Se por um lado é necessário repensar a formação docente, em vista dos desafios e demandas que a realidade nos coloca e que requerem profissionais cada vez qualificados e continuamente atualizados, por outro a articulação entre os sistemas de ensino e as Instituições de Ensino Superior - IES é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, em especial, as licenciaturas. Subsidiado neste entendimento, o presente eixo expressa o resultado de estudos e acordos entre a Secretaria Municipal de Educação, professores e demais profissionais que atuam na Rede Municipal nos últimos anos. Sendo assim, tanto as diretrizes quanto as metas e estratégias para o mesmo, visam contemplar as reivindicações dos educadores, bem como estabelecer um planejamento possível de ser concretizado no decorrer do próximo decênio. Para tanto, é imprescindível analisar anteriormente, a atual



situação e características dos profissionais que integram os diferentes níveis e âmbitos educacionais no município, conforme detalhado posteriormente.

A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do magistério e à formação docente, já que estes tem um papel fundamental neste processo. Para garantir uma educação de qualidade, bem como desenvolver um trabalho pedagógico consistente é indispensável fortalecer uma política de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação que integram o quadro docente, técnico e funcional das escolas do município, observadas as disposições legais vigentes e as demais demandas educacionais. Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com instituições de ensino superior localizadas na região.

Neste sentido, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que tem como finalidade o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional; Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal e Estadual de Educação, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim. Em decorrência dos esforços e empenho dos docentes na busca de maior qualificação e aprimoramento profissional, deverá ser contemplado, no Plano de Carreira dos profissionais que atuam na rede municipal de educação, percentual específico à conclusão de um novo nível educacional, em IES reconhecida e recomendada pelo MEC.

### **3.8.2. Gestão Democrática**

A sociedade contemporânea é perpassada por grandes contradições e complexidade. Tal situação demanda que os cidadãos tenham cada vez mais acesso às informações e consciência de sua condição de 'ser' histórico e social. Por sua vez, a educação tem uma contribuição significativa a dar para o processo de constituição dos sujeitos, na medida em que é pela apropriação do conhecimento produzido pela humanidade e, utilização deste



para a reflexão das contradições do seu tempo, que o homem toma consciência de sua importância e da necessidade de se inserir no movimento em busca da transformação social. Favorável à melhoria da qualidade da educação, a redemocratização da sociedade brasileira, a partir de meados da década de 1980, resultou em mudanças legais que exigem, cada vez mais, o redirecionamento das políticas educacionais e a reflexão das responsabilidades e competências dos diferentes níveis governamentais para com a democratização da educação nacional e aprimoramento de sua qualidade. Ocupa papel fundamental neste processo a reflexão sobre a democratização da gestão do ensino público, preconizada na CF/88 e referendada na LDB/96. Em decorrência, tem-se intensificado nas últimas décadas, a demanda pela mudança e inovação dos mecanismos de gestão nas instituições educacionais, mediante a ampliação dos canais de comunicação, participação, tomada de decisões e avaliação, visando aliar ensino e aprendizagem de forma mais eficaz. Em consonância, a construção do presente PME, fruto da participação de muitos segmentos da sociedade que, de forma coletiva, refletiram o contexto educacional atual e idealizaram o futuro da educação, contempla em um de seus eixos a gestão democrática. Ao fazê-lo, o objetivo deste plano é continuar garantindo a participação de todos os segmentos sociais nas decisões políticas relacionadas à Educação. Para tanto, todos tem que ter consciência de que são corresponsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público.

Cada escola é uma instituição singular. Como tal, possui demandas e necessidades próprias e está sujeita a situações e imprevistos que muitas vezes dependem de ações simples e soluções rápidas, disponíveis nas suas proximidades ou comunidade local. Neste sentido, conceder autonomia às escolas, no que concerne a repasse de recursos para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para as despesas de seu cotidiano, torna-se desejável. Esta indicação, consonante com a proposição de promover a desburocratização e descentralização da gestão escolar pode tornar-se possível quando a comunidade escolar está organizada e constitui efetivo espaço de participação democrática. Sob este prisma, torna-se essencial estimular o exercício da democracia nas escolas, mediante a criação de Conselhos Escolares, visando propiciar a todos os segmentos da comunidade educativa e comunidade local, oportunidades de exercício efetivo de cidadania na verdadeira acepção da palavra. No entanto, no atual contexto social é evidente que, a concessão de autonomia só pode se dar, quando estabelecidos claramente seus contornos e



os mecanismos de acompanhamento e avaliação de seus resultados. Complementarmente, é necessário aprimorar o processo de construção coletiva do Projeto Político Pedagógico no âmbito de cada instituição educacional, contemplando a avaliação de trabalho desenvolvido e o estabelecimento de metas, ações e estratégias para o aprimoramento do mesmo. Por fim, subsidiando-se no PPP da escola, a elaboração de planejamento e/ou previsão serviços e despesas de cada mês, parece possível quando referendada em reuniões da escola e do Conselho Escolar, bem como posteriormente apresentação em relatório documentado ao final do respectivo mês, devidamente submetido e aprovado nas mesmas instâncias.

### **3.8.3. Financiamento e Gestão de Recursos**

Em cumprimento ao que estabelece a CF/88 em relação à contrapartida financeira do município para a educação, deverá ser destinado no período de vigência do presente plano ou até nova determinação legal, o percentual mínimo de 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, na manutenção e desenvolvimento da educação. De maneira complementar, conforme determinação legal, o salário-educação constituirá fonte adicional de financiamento da educação básica. Além destas fontes de recursos, o município disporá dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até o ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 11.494/07.

Finalizando, enfatiza-se a importância dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como instrumentos de ampliação das receitas da educação, constituindo, portanto, uma importante fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria de Educação. Em complemento a estes a Prefeitura investe hoje, com recursos próprios, 59,54.% no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e 51,37.% no Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, objetivando melhorar a qualidade e eficiência do atendimento aos alunos.



#### **4.0. METAS E ESTRATÉGIAS**

**Meta 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro a cinco anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a cinquenta por cento da população de até três anos.**

1.1. Articular formas para garantir um planejamento financeiro em longo prazo e percentual de aplicação anual dos entes federados na ampliação e manutenção das escolas infantis públicas, respeitando as deliberações da comunidade escolar e assegurando a fiscalização e a demanda de atendimento na educação infantil.

1.2. Implantar, até o segundo ano de vigência do PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.3. Participar do programa nacional de reestruturação, construção, ampliação e aquisição de equipamentos para as escolas de educação infantil mantidas pelo poder público, voltado à expansão e à conservação da rede física de creches e pré-escolas.

1.4. Realizar, a cada ano, em regime de colaboração com as demais secretarias levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta pelas famílias.

1.5. Expandir, em colaboração com a União e o Estado, a rede de escolas que atendem a educação infantil, mantidas pelo poder público municipal e estadual, por meio da definição de metas plurianuais, segundo padrão nacional de qualidade compatível com a peculiaridade local.

1.6. Estimular a articulação entre programas de graduação, pós-graduação stricto sensu e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população da educação infantil.



1.7. Elaborar e efetivar planejamentos em consonância com a proposta pedagógica que defende os princípios de inclusão, democratização e parceria entre a família e a escola, percebendo a criança como sujeito de direitos.

1.8. Garantir, conforme determina a legislação vigente, condições para o atendimento das turmas de educação infantil da zona urbana e na escola indígena, de infraestrutura, equipamentos adequados e de assessoria preventiva, por meio de profissionais ou equipes multiprofissionais, ampliando progressivamente o número de profissionais, a fim de atender com eficiência as crianças.

1.9. Solicitar assistência técnica e financeira da União e possibilitar para as escolas de educação infantil e às escolas de ensino fundamental com turmas de educação infantil uma infraestrutura adequada e equipamentos necessários para o desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas.

1.10. Realizar acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.11. Avaliar a possibilidade de contratação através de concurso público de auxiliares, com formação específica, para as instituições de educação infantil, quando se referir à possibilidade de exceder o número de crianças que o profissional da educação atende, conforme legislação vigente.

1.12. Viabilizar, junto às instituições de ensino, cursos que contemplem, como trabalhar na prática com as crianças da educação infantil, promovendo maior eficiência e eficácia na atuação dos profissionais que trabalham com crianças de zero a cinco anos de idade.

1.13. Viabilizar a inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em turmas regulares de educação infantil, com atendimento educacional especializado, orientação, bem como formação continuada do professor referência.



1.14. Respeitar a opção dos povos indígenas quanto à oferta de educação infantil, em idade não obrigatória, por meio de mecanismos de consulta prévia e informada.

1.15. Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

**Meta 02: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse plano .**

2.1. Garantir o Ensino Fundamental de Nove Anos, assegurando que os três primeiros anos sejam organizados segundo a Legislação Federal.

2.2. Criar e assegurar em regime de colaboração com a União e sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Estadual de Educação, no prazo de um (1) ano da aprovação do PME, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental, com um profissional de apoio, fortalecendo o monitoramento do acesso, da permanência e avaliando o aproveitamento escolar dos estudantes, respeitando a temporalidade de cada sujeito e a condição da diversidade que permeia os espaços de ensino considerando que cada sujeito tem seu processo (aspectos estruturais e instrumentais) em especial os beneficiários de programas de transferência de renda;

2.3. Constituir, por meio das mantenedoras, equipes multidisciplinares para atuar nas escolas como rede de apoio, com carga horária adequada às necessidades de cada comunidade escolar.

2.4. Promover e fortalecer a integração entre Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Saúde, e Ministério Público para agilizar os encaminhamentos quanto à negligência, orientação familiar e busca ativa de crianças fora da escola.



2.5. Fortalecer e mobilizar, após o encaminhamento da escola dos alunos com necessidade de atendimentos, a atuação dos órgãos competentes, das áreas sociais, da saúde, para inclusão e permanência escolar, bem como responsabilizar os pais ou responsáveis quanto à infrequência dos alunos. .

2.6. Manter transporte escolar de qualidade para o estudante do campo e o respectivo financiamento, quando há necessidade da contratação de serviços.

2.7. Participar do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas do campo ou comunidades indígenas bem como produção de material didático e de formação de professores, com especial atenção às classes multisseriadas.

2.8. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo e urbana.

2.9. Manter a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para as populações indígenas nas suas próprias comunidades.

2.10. Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, por meio da capacitação dos professores e do acompanhamento de profissionais da área, garantindo equipamentos em quantidade compatível com o número de estudantes, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

2.11. Garantir acessibilidade a pessoa com deficiência física, bem como disponibilizar profissionais de áreas específicas para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com material didático necessário.

2.12. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas (coberta), laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios,



banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

**Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), nesta faixa etária.**

3.1. Proporcionar a diversificação curricular do ensino médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, focada nas habilidades e competências, discriminando-se conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões temáticas, que permitam acesso à cultura, esporte, ciência, trabalho e tecnologia, apoiados por meio de ações de aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.

3.2. Prever no regimento escolar a manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado com a adoção de práticas como aulas de apoio pedagógico no turno inverso, estudos de recuperação e progressão parcial, posicionando-o no ciclo escolar compatível com sua idade.

3.3. Trabalhar com a Matriz de Referência do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos Planos de Estudos, em todas as áreas do conhecimento e utilizá-lo como critério de acesso à Educação Superior.

3.4. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

3.5. Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.



3.6. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, com auxílio de profissionais especializados.

3.7. Desenvolver amplo programa de prevenção e combate à violência e à drogadição e orientações quanto à sexualidade, em parceria com secretaria municipal de saúde e assistência social.

3.8. Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, em regime de colaboração com o Estado e a União e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de ensino médio, preferencialmente com auxílio de profissionais especializados.

3.9. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.10. Fortalecer e aprimorar, por ações do Estado e Município, os mecanismos que garantem o acesso e a frequência dos jovens à escola, através das redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias, a partir da vigência deste Plano;

**Meta 4: Universalizar, para a população de (4) quatro a (17) dezessete anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas, ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

4.1. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino.

4.2. Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com



deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.3. Ampliar e garantir em regime de colaboração com o Estado e a União , a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular, cabendo à mantenedora oferecer os recursos materiais, humanos e estruturais necessários para atender com qualidade o educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.4. Fomentar a educação inclusiva, promovendo e garantindo a articulação entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado complementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições conveniadas.

4.5. Garantir em regime de colaboração com a União, assessoria técnico-pedagógica e formação continuada e qualificada a todos os profissionais da educação, na área da Educação Especial, por meio das mantenedoras e instituições.

4.6. Cumprir a legislação pertinente à acessibilidade na construção de novos espaços públicos e articular, junto às mantenedoras, a adequação gradativa dos espaços escolares, em atendimento às necessidades e especificidades de cada deficiência (barreira arquitetônica, sinalização, intérprete, legendas, leitura braile, etc.)

4.7. Apontar a necessidade de ampliação de oferta de transporte adaptado para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação para o seu deslocamento no horário de aula e nos demais horários de atendimentos extracurriculares.

4.8. Fazer levantamento periódico da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com o objetivo de encaminhá-los para os devidos atendimentos em todos os níveis e modalidades de ensino.

4.9. Oportunizar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação atividades extracurriculares: esportivas e artísticas.



4.10. Garantir, por meio de parcerias com a área da saúde, o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, definindo junto com as Secretarias da Saúde e da Educação do Município e do Estado quais as competências da área da educação e quais as da área da saúde.

4.11. Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e políticas de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.12. Implementar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação-SMEC, fazendo constar nas propostas político-pedagógicas das instituições de ensino, práticas de avaliação na perspectiva emancipatória e da progressão continuada, que superem a repetência e reprovação;

**Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

5.1. Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano, tornando-se necessária a participação efetiva das mantenedoras, nos casos de estudantes que apresentem dificuldades na aprendizagem, orientando e monitorando seu acompanhamento a atendimentos específicos, com a participação da família, ampliando o número de profissionais que atuem diretamente com esses estudantes.

5.2. Fortalecer e Manter em funcionamento programas de alfabetização bem como incluir os profissionais efetivos na coordenação dos mesmos.

5.3. Apoiar a alfabetização de crianças indígenas e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e das variações sócio-linguísticas das comunidades, quando for o caso.



5.4. Ampliar programas de alfabetização, apoio pedagógico e horário da coordenação pedagógica nas escolas do campo, a fim de garantir a alfabetização de estudantes, no máximo até o final do terceiro ano.

5.5. Oferecer aos estudantes de 1º a 3º ano em turno contrário, ações com foco na alfabetização, com profissionais da educação que atuem na área.

5.6. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, por meio do suprimento de recursos tecnológicos e humanos com formação específica para as atividades das novas tecnologias, bem como com proporcionalidade do número de estudantes e computadores disponíveis por turma.

5.7. Apoiar a alfabetização de crianças do campo e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna.

5.8. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

**Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.**

6.1. Ofertar progressivamente a educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender, sempre garantindo a qualidade do turno integral, mediante profissionais da educação, qualificados e vinculados a mantenedora, por meio de concurso público e, também, os demais funcionários necessários para a efetivação do trabalho.



6.2. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas em função do clima, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, espaço profissionalizante e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.3. Fomentar e sustentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas, tendo como garantia recursos públicos para o deslocamento dos estudantes para atividades culturais.

6.4. Garantir, sob responsabilidade da mantenedora, fiscalização de caráter pedagógico e formativo de qualidade, dos convênios firmados com outras instituições. .

6.5. Criar estrutura física e quadro de pessoal qualificado com formação pedagógica mínima para atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais.

6.6.. Fortalecer, por meio das mantenedoras, equipes multidisciplinares para atuar nas escolas como rede de apoio, com carga horária adequada às necessidades de cada comunidade escolar.

6.7. Ofertar e garantir em regime de colaboração com o Estado e a União a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4(quatro) à 17(dezessete) anos, assegurando Atendimento Educacional Especializado, complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou de instituições especializadas.

6.8. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.



**Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:**

<b>IDEB</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
<b>Anos iniciais do EF</b>	<b>5,2</b>	<b>5,5</b>	<b>5,7</b>	<b>6,0</b>
<b>Anos finais do EF</b>	<b>4,7</b>	<b>5,0</b>	<b>5,2</b>	<b>5,5</b>
<b>Ensino Médio</b>	<b>4,3</b>	<b>4,7</b>	<b>5,0</b>	<b>5,2</b>

7.1. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, investindo na formação continuada dos profissionais de educação como um direito coletivo na própria jornada de trabalho, bem como na melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.2. Elaborar, até o segundo ano de vigência deste PME, considerando o diagnóstico realizado, plano de ação por instituição escolar, focando o alcance das metas do Ideb e melhorando a qualidade na educação do Município.

7.3. Garantir quadro de pessoal completo de preferência efetivos, nas escolas, no início de cada ano letivo.

7.4. Implementar em regime de colaboração com as secretarias municipais da assistência e saúde, rede de atendimento multidisciplinar nas escolas.

7.5. Identificar as dificuldades para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem, tendo em vista o planejamento de intervenções pedagógicas adequadas à realidade, com o estabelecimento de metas e avaliação diagnóstica e prognóstica de forma sistemática.

7.6. Acompanhar e divulgar bienalmente, afixando também no interior de cada escola, os resultados do IDEB das escolas das redes públicas de educação básica e dos



sistemas de ensino, bem como assegurar políticas públicas que deem conta das defasagens de aprendizagem nas escolas que não atingirem a meta.

7.7. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental e incorporar o exame nacional de ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica.

7.8. Garantir transporte para os estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, considerando a acessibilidade, distância e cumprimento das especificações do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

7.9. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, além de garantir a melhoria da qualidade do material e aumentar a verba para manutenção, de acordo com a necessidade da escola, independente do número de estudantes.

7.10. Informatizar a gestão das escolas e das secretarias de educação e implementar Laboratórios de Informática em todas as escolas, num período de três anos, criando um sistema de gerenciamento de dados e informações da situação educacional dos estudantes, interligados entre as escolas, através de um número de matrícula único, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

7.11. Proporcionar, além da implementação das tecnologias educacionais, qualificação aos professores para a utilização dos recursos disponíveis.

7.12. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, com planejamento e carga horária compatível.

7.13. Universalizar, em regime de colaboração com o Estado e a União, até o quinto ano de vigência do PNE, o acesso á rede mundial de computadores em banda larga de alta



velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas públicas de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.14. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.15. Prover, manter e garantir a manutenção de equipamentos e recursos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental e médio.

7.16. Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitada a diversidade local, acompanhando e assessorando sua aplicação.

7.17. Capacitar professores e técnicos para o planejamento, implantação e operacionalização de programas de educação ambiental, no sentido de atender as especificidades de cada segmento da sociedade.

7.18. Garantir políticas de combate à violência na escola, por meio de projetos centrados na vida, na solidariedade em uma cultura de paz, a fim de buscar um ambiente escolar dotado de segurança e, assegurar às escolas, com um número significativo de estudantes, auxiliares de disciplina.

7.19. Implementar políticas de adequação e segurança para inclusão de jovens e adolescentes em regime de liberdade assistida e em situação de rua, havendo corresponsabilização do poder público, incluindo equipe de profissionais de apoio para sua reinserção na sociedade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.

7.20. Criar Comissões multidisciplinares, contendo membros dos diversos órgãos e secretarias, para garantir a qualidade do atendimento e de permanência do jovem na escola (RAE).



7.21. Buscar alternativas que comprometam os pais a levarem seus filhos aos atendimentos encaminhados.

7.22. Fortalecer o monitoramento permanente do Plano Municipal e dos orçamentos envolvidos, bem como dos planejamentos de gestão de cada escola.

7.23. Criar novas estratégias e estímulos para mobilizar as famílias para participarem da vida escolar do seu filho, aplicando a legislação vigente, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos.

7.24. Ampliar o serviço de Assistência Social nas comunidades escolares.

7.25. Estabelecer parceria entre as Secretarias da Educação e Saúde para que os estudantes possam ser atendidos com qualidade, nas questões relativas à saúde física e mental. A corresponsabilidade deve acontecer (escola-acompanhamento; saúde-garantia de atendimento).

7.26. Garantir que os atendimentos com psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos sejam feitos em horário contrário ao da escola, não prejudicando o andamento das aulas e aprendizagem dos estudantes.

7.27. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde física e mental.

7.28. Garantir programas permanentes de prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e moral dos profissionais de educação, como condição para a melhoria de qualidade de ensino.

7.29. Assegurar a todas as escolas do campo acesso às redes mundiais de informações, bem como acesso às tecnologias educacionais.

**Meta 8: Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29(vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco) mais pobres, e igualar a**



**escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

8.1. Fortalecer e fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;

8.2. Fortalecer o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, planejando as intervenções necessárias.

8.3. Apoiar a integração da EJA, nos segmentos populacionais considerados, com o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania.

**Meta 9: Colaborar para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e erradicar, até o final da vigência deste PME, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2. Realizar levantamento dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas nesta modalidade.

9.3. Divulgar amplamente a oferta da educação de jovens e adultos e promover busca ativa em regime de colaboração em parcerias com Assistência Social e organizações da sociedade civil.

9.4. Fortalecer e intensificar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, com rede de apoio à aprendizagem, de forma permanente, no turno de aula, proporcionando atendimentos aos estudantes com dificuldades de aprendizagem e com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.



9.5. Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.

9.6. Assegurar, em todas as escolas que atuam na modalidade EJA, ações de alfabetização com turmas iniciais.

9.7. Executar, em articulação com a área da saúde, programas que contemplem as necessidades da faixa etária atendida da EJA, bem como, programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da educação de jovens e adultos.

9.8. Estabelecer convênios com escolas técnicas para o oferecimento de cursos que atendam à realidade local.

9.9. Valorizar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação de analfabetismo ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.10. Fazer o levantamento, em dois anos, da demanda da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em cada comunidade do campo e urbana, encaminhando para o atendimento dessa parcela da população, com transporte escolar.

9.11. Ofertar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) por meio da abertura de turmas, possibilitando o reingresso aos jovens que não tiveram oportunidade na idade certa.

9.12. Oferecer a EJA- Ensino Fundamental, anos iniciais e finais nas escolas da rede municipal e EJA- Ensino Médio, na escola estadual, possibilitando o acesso e a permanência para conclusão dessa modalidade de ensino aos estudantes.



**Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, de forma integrada à educação profissional.**

10.1. Implantar programa municipal de educação de jovens e adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e médio e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.2. Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

10.3. Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, bem como ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação articulada com a profissional;

10.4. Apoiar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação à distância, através de parcerias com instituições;

10.5. Oportunizar e estimular a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos ou na EJA integrada à educação profissional.

10.6. Participar e Aderir aos programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

10.7. Institucionalizar em parceria com a União programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, de saúde, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, à organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos.



10.8. Apoiar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo, com qualificação social e profissional para os que não concluíram o ensino fundamental e médio na idade certa.

**Meta 11: Estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50%(cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

11.1. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

11.2. Apoiar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

11.3. Buscar recursos para investir em programas de assistência estudantil, como também em mecanismos de mobilidade, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.4. Apoiar a ampliação da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

11.5. Estimular a implantação do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das escolas públicas.

**Meta 12: Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

12.1. Acompanhar a ampliação da oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil,



considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência, propondo a diversificação da oferta de cursos, através de estudo socioeconômico do Município conjuntamente com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) local, atendendo assim as necessidades locais.

12.2. Incentivar as Instituições de Ensino Superior (IES) para que criem estratégias de elevação das taxas de permanência e conclusão dos estudantes nos cursos, através de inovações acadêmicas e projetos de extensão que valorizem a aquisição de competências, garantindo a qualidade do ensino.

12.3. Assegurar a oferta de cursos de formação de professores, especialmente nas áreas que possuem déficit de profissionais, buscando a diminuição dos valores dos cursos e taxas e carga horária efetiva para a realização dos estágios curriculares obrigatórios.

12.4. Divulgar a ampliação, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública, apoiando seu sucesso acadêmico.

12.5. Propor parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES) para a ampliação dos projetos de ensino, pesquisa e extensão universitária, por meio de projetos voltados à comunidade local, envolvendo as diferentes áreas do conhecimento.

12.6. Apoiar a participação de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei, inclusive com ênfase em critérios socioeconômicos.

12.7. Identificar as condições de acessibilidade nas Instituições de Ensino Superior (IES), na forma da legislação, por meio do acesso e permanência com qualidade, do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

12.8. Buscar, parcerias com as universidades públicas para possibilitar aos profissionais da educação, graduação e pós graduação na região.



12.9. Fomentar novas formas de ingresso nas Instituições de Ensino Superior (IES), especialmente para os estudantes provenientes do ensino médio.

**Meta 13: Contribuir para elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.**

13.1. Apoiar a melhoria dos currículos dos cursos de licenciaturas, por meio da discussão entre as diferentes Instituições de Ensino Superior (IES).

13.2. Divulgar a criação de cursos de pós-graduação “stricto sensu”, de forma a possibilitar a pesquisa e conseqüentemente, a melhoria da qualidade do ensino.

13.3. Divulgar e incentivar a participação em cursos de aperfeiçoamento articulados a programas de pós-graduação stricto sensu;

**Meta 14: Auxiliar para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000(sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

14.1 Articular com o Estado do Rio Grande do Sul e a União, a oferta, na região de cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, para atender as demandas dos professores da Educação Básica.

14.2 Apoiar programas, em regime de colaboração com o Estado e a União, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de especialização lato e stricto sensu.

14.3 Promover ações, em regime de colaboração e cooperação com o Estado e a União, que possibilitem de forma compulsória a cada profissional da educação custear a sua própria especialização de modo a manter-se ativo e atuante no mercado de trabalho.

14.5 Possibilitar o acesso a bolsas de estudo nas IES para pós-graduação “strictu sensu” dos professores e demais profissionais da educação básica (coordenadores, supervisores, orientadores e gestores).



14.6 Viabilizar política de formação continuada, pós-graduação lato e stricto sensu para os profissionais da educação: professores, especialistas, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, merendeiras.

14.7 Estimular os profissionais da educação na participação de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.

**Meta 15: Incentivar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1(um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei nº 9394, de 20 de dezembro 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

15.1. Atuar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e no Município, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.2. Valorizar, nos concursos e processos seletivos, a formação acadêmica de nível superior voltada ao conhecimento e reflexão das demandas da rede pública de educação básica, em especial, ao nível educacional pretendido.

15.3. Exigir formação em nível superior para preenchimento de cargo de professores no serviço público municipal.

15.4. Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Carreira a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada no caput da presente meta.

15.5. Realizar levantamento do número de profissionais da educação que não possuem o ensino superior completo, estimulando para que concluem sua graduação.



15.6. Proporcionar formação específica e continuada aos professores de acordo com a área de atuação de cada um.

15.7. Implementar programas específicos para formação de professores para as populações do campo e educação especial.

15.8. Implantar, em regime de colaboração com o Estado e a União, no prazo de 1(um) ano de vigência desta lei, política nacional de formação continuada para todos os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

15.9. Incentivar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

**Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

16.1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada aos professores da rede pública do município.

16.2. Expandir programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízo de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de educação básica.

16.3. Ampliar e consolidar efetivamente portal eletrônico em todas as escolas, para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente material didático pedagógico e suplementar.

16.4. Instrumentalizar em regime de colaboração com o Estado e a União; os professores para que tenham acesso e formação aos meios eletrônicos.



16.5. Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino do Município, licença para qualificação profissional em nível de pós-graduação “stricto sensu”, sem prejuízo na remuneração.

**Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais da educação, com escolaridade equivalente até o final do 5º (quinto) ano de vigência deste PME.**

17.1. Discutir permanentemente por meio de representantes dos profissionais em educação do Estado e do Município o acompanhamento da política do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

17.2. Garantir aos profissionais da educação, no mínimo, o piso salarial nacional.

17.3. Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por amostragem de domicílios periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

17.4. Garantir aos profissionais da educação, no mínimo, o piso salarial nacional.

17.5. Implementar, no âmbito do Estado e do Município, planos de carreira para o magistério, com implementação gradual da jornada de trabalho cumprida em um único estabelecimento escolar.

17.6. Realizar, por iniciativa do município, a cada dois anos a partir do segundo ano de vigência do PME concurso público de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública.

**Meta 18: Assegurar, no prazo de um ano, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério, da rede educacional de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, no art. 206 da Constituição Federal.**

18.1. Estruturar a rede de ensino da educação básica, buscando atingir, em seu quadro de profissionais do magistério, 90% (noventa por cento) de servidores nomeados



em cargos de provimento efetivo em efetivo exercício na rede pública de educação básica, até 2016 e 50% dos não docentes.

18.2. Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil com implementação de concurso específico e equiparação salarial coerente com o nível e com o plano de carreira.

18.3. Dar continuidade ao programa de acompanhamento do professor nomeado para o cargo de provimento efetivo, através de avaliação documentada, para a decisão pela efetivação do professor ao final do estágio probatório.

18.4. Fomentar a oferta de cursos técnicos destinados à formação de funcionários de escola para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar.

18.5. Criar e estimular a existência de comissão permanente de profissionais da educação de todos os níveis de ensino da rede municipal, na reestruturação e implementação do plano de Carreira.

18.6. Contribuir, anualmente, a partir do segundo ano de vigência do PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

**Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de um ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

19.1. Assegurar critérios mínimos definidos no plano de carreira dos profissionais do magistério público na escolha dos diretores e coordenadores pedagógicos para as escolas municipais.

19.2. Oportunizar aperfeiçoamento, aos diretores e coordenadores pedagógicos das escolas da rede municipal.



19.3. Destinar, nas redes públicas, 1/3 da carga horária dos professores para planejamento das aulas, conforme Lei Federal nº 11.738/2008 e, a contar da data de sua aprovação.

19.4. Assegurar que a mantenedora ofereça condições favoráveis ao ensino, com infraestrutura adequada, bem como equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas.

19.5. Assegurar condições, bem como, incentivar a participação de Conselheiros Municipais de Educação, FUNDEB, alimentação escolar entre outros, nos cursos de formação e programas de apoio promovidos pela União, para o melhor desempenho de suas atividades

19.6. Estimular o fortalecimento de conselhos escolares, conselhos municipais de educação como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional.

**Meta 20: Contribuir para ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto do País no quarto ano de vigência dessa Lei e até o final do decênio o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB.**

20.1. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle social, a fim de garantir a transparência na arrecadação do salário educação e de todos os recursos públicos aplicados em educação, bem como do controle de investimento e tipo de despesa per capita por estudante em todas as etapas da educação pública.

20.2. Elaborar no prazo do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, sob a coordenação da SEDUC-RS, UNDIME-RS e o Município, Plano de Investimentos relativos aos percentuais do PIB do Estado e dos Municípios, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional.

20.3. Acompanhar as discussões, a partir da aprovação do PNE, em regime de colaboração, a formulação de políticas públicas federais, estaduais e municipais, que assegurem fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas



e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei 9394/96, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais em diálogo com o padrão de qualidade nacional.

20.4. Fortalecer, a partir da aprovação deste Plano, os mecanismos e os instrumentos que possam assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos Membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em regime de colaboração entre as Secretarias Estadual de Educação e dos Municípios e o Tribunal de Contas do Estado.

20.5. Aperfeiçoar e ampliar, a partir da aprovação deste Plano, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com a parceria da Secretaria Estadual de Educação e o Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS), mecanismos de acompanhamento da arrecadação e da contribuição social do salário-educação, possibilitando que os Conselhos Municipais de Educação possam exercer suas funções de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à Educação.

20.6. Acompanhar as discussões, a partir da regulamentação na esfera nacional, o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da Educação em todas as etapas e modalidades da Educação Básica no município, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais e de investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da Educação Pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalação e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação, transporte escolar e investimentos em tecnologia da comunicação.

20.7. Buscar a ampliação do percentual de investimento mínimo obrigatório de recursos financeiros direcionados aos estudantes dos diferentes níveis e modalidades da educação básica, baseado no critério custo\aluno\qualidade.



20.8. Garantir a participação ativa das comunidades nas definições referentes às verbas de investimento e qualificação das escolas, de forma aberta, democrática e pública.

20.9. Buscar a permanente atualização dos espaços pedagógicos das escolas, considerando suas particularidades e necessidades, em ações conjuntas entre cada mantenedora e suas escolas.

20.10. Manter parceria com outras entidades para desenvolver atividades socioeducativas e culturais, buscando o convívio e a formação do cidadão, usando, para isso, as escolas e os espaços disponíveis na comunidade.

20.11. Garantir a continuidade da qualidade da alimentação escolar oferecida, prevendo a complementação de recursos nos respectivos orçamentos públicos.

20.12. Estabelecer convênios com as instituições profissionalizantes, buscando a ampliação das vagas para a qualificação profissional.

20.13. Garantir e ampliar recursos para investir na formação continuada de todos os profissionais da educação, visando a atender as diferentes especificidades.

20.14. Investir na informatização das escolas, nos aspectos administrativos e pedagógicos, e na conexão em rede dos estabelecimentos de ensino com suas mantenedoras e destes entre si, acompanhando a evolução dos recursos tecnológicos.

20.15. Oferecer, garantir e ampliar em regime de colaboração com o Estado e a União, o transporte escolar no campo, em parceria com o Estado e a União, para atender às necessidades dos alunos, conforme legislação.

20.16. Instituir o Fórum Municipal do Plano Municipal de Educação-PME, com encontros periódicos durante a vigência do mesmo, a fim de viabilizar a inclusão de suas proposições na elaboração do Plano Plurianual e o acompanhamento do mesmo.



## BIBLIOGRAFIA

**BRASIL.** Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**BRASIL.** Presidência da República. Constituição Federal da República Federativa do Brasil, 1988.

**BRASIL.** Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. MEC. Brasília, 2013.

**BRASIL.** Sinopses Estatísticas, 2000 a 2012.

**CONAE** –Conferência Nacional de Educação disponível em:  
<http://conae.mec.gov.br/http://conae2014.mec.gov.br/>

**DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA** disponível em: [file:///C:/Users/pc/Downloads/diretrizes curriculares nacionais 2013.pdf](file:///C:/Users/pc/Downloads/diretrizes_curriculares_nacionais_2013.pdf)

<http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>

<http://www.portal.mec.gov.br>

<http://cidades.ibge.gov.br/painel/populacao.phpinfograficos:-evolucao-populacional-e-piramide-etaria>

<http://matricula.educacenso.inep.gov.br>

<http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controlla.php>

<http://portal.inep.gov.br/> <HTTP://sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp>

<http://www.qedu.org.br>

<http://www.todospelaeducacao.org.br>

**MEC** –Ministério da educação –Coleção Planejando a Próxima Década

**MEDEIROS,** João Bosco. Manual de redação e normalização textual. Técnicas de edição e revisão. São Paulo: Atlas, 2002.

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Documento norteador para elaboração do Plano Municipal de Educação, 200.....

**PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO** –VERSÃO PRELIMINAR.

**PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO** –PNE. Lei Nº 13.005, de 25 junho de 2014.

Plataforma CONVIVA EDUCAÇÃO disponível em: <http://convivaeducacao.org.br/>



**Plataforma CULTIVEDUCA** disponível em: <http://gesole.org/cultiveduca/gestor>

**PNUD/IPEA** –Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 –Perfil do Município de Faxinalzinho/ RS. Disponível em: [http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li\\_Atlas2013](http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li_Atlas2013);

**RONSONI**, Marcelo Luis. O ensino fundamental de nove anos: uma análise da implantação no sistema municipal de ensino de Santa Maria/RS.

**SANTOS**, Boaventura de Sousa. Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003. [siasi.redevenecer.org.br/fraPrincipal\\_EscolaCampea.aspx](http://siasi.redevenecer.org.br/fraPrincipal_EscolaCampea.aspx).

**SIMEC/MEC**. Ministério da Educação. Disponível em: <https://www.simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

**UNCME** disponível em: <http://www.uncme.com.br/>

**UNDIME** disponível em: <http://undime.org.br/>

**UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**. Como elaborar o plano municipal de educação?